



ANO XLVII — Nº 78

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SÁBADO, 30 DE MAIO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1992

Autoriza, em caráter excepcional, a Prefeitura Municipal de Palhoça (SC) a contratar operação de crédito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Palhoça (SC), nos termos do art. 6º da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, autorizada, em caráter excepcional, a contratar operação de crédito interno no valor equivalente a Cr\$43.558.442,72 (quarenta e três milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta e dois centavos), em maio de 1991, junto à Caixa Econômica Federal — CEF, mediante garantia de vinculação de cotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

Art. 2º O limite estabelecido no item I do art. 3º da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, fica temporariamente elevado em vinte por cento para a Prefeitura Municipal de Palhoça (SC).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 97ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1992

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 211/92 (nº 187/92, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

— Nºs 212 e 213/92 (nºs 189 e 190/92, na origem), de agradecimento de comunicações.

##### 1.2.2 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 492/92, encaminhando informações prestadas pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 100/92, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

##### 1.2.3 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Mensagem nº 201/92, do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal, proposta para

que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo no valor de US\$22,000,000.00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente — FNMA. (Projeto de Resolução nº 23/92.)

##### 1.2.4 — Requerimento

— Nº 341/92, do Senador Maurício Corrêa, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 9/90, que proíbe a cessão e o uso gratuito de imóveis para residência de servidores públicos e dá outras provisões.

##### 1.2.5 — Ofícios da Liderança do PTE

— Nºs 50 a 52/92, substituições de membros em comissões parlamentares de inquérito. — Nº 53 e 54/92, substituições de membros em comissões permanentes.

<b>EXPEDIENTE</b> <b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>  MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo  CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo  LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial  FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> <i>Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</i>  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 70.000,00  Tiragem 1.200 exemplares
---	---

**1.2.6 — Comunicação da Presidência**

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 23/92, anteriormente lido.

**1.2.7 — Discursos do Expediente**

**SENADOR ESPERIDIÃO AMIN** — Aspectos e objetivos da Comissão Parlamentar de Inquérito — CPI, instaurada para apurar irregularidades praticadas pelo Sr. Paulo César Farias.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — O uso da mídia na propaganda política influenciando os resultados dos pleitos. O marketing eleitoral.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Apoio ao Presidente Collor no episódio das denúncias feitas pelo Sr. Pedro Mello. Repúdio à menção da possibilidade de impeachment do Presidente Collor.

**SENADOR JOÃO ROCHA** — Reforma fiscal e implantação do Imposto Único sobre as Transações.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Notícia inventória da Folha de S. Paulo, edição de 27-5-92, sob o título Obra do caso PC tem crédito relâmpago Caixa liberou em apenas 15 dias empréstimo que beneficiou construtora citada nas denúncias de Pedro Collor.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei da Câmara nº 19/92 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República,

que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Resolução nº 6/92, de autoria do Senador Raimundo Lira, que prorroga a validade da Resolução do Senado Federal nº 96/89. **Apreciação sobreposta.**

Projeto de Lei da Câmara nº 107/91 (nº 1.877/83, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT). **Apreciação sobreposta.**

Projeto de Lei do Senado nº 106/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outros provédimentos. **Apreciação sobreposta.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 1/92, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta alínea c, ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal. **Apreciação sobreposta.**

**1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão****1.4 — ENCERRAMENTO****2 — MESA DIRETORA****3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES PARTIDÁRIOS****4 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 97ª Sessão, em 29 de maio de 1992****2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Magno Bacelar e Epitácio Cafeteira*

**ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Jarbas Passarinho — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Richa — Júlio Campos — Magno Bacelar — Mauro Benevides — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE  
MENSAGENS  
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Nº 211, de 1992 (nº 187/92, na origem), de 27 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1992 (nº 2.796/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, transformado na Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

**De agradecimento de comunicações:**

Nº 212, de 1992 (nº 189/92, na origem), de 27 do corrente, referente à aprovação da matéria constante da Mensagem SM nº 68, de 1992.

Nº 213, de 1992 (nº 190/92, na origem), de 27 do corrente, referente à aprovação da matéria constante da Mensagem SM nº 69, de 1992.

**AVISO**

**DO SECRETÁRIO-GERAL  
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Aviso nº 492/92, de 28 do corrente, encaminhando informações prestadas pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 100, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

*(Encaminhe-se cópia ao requerente.)*

**PARECER**

**PARECER Nº 155, DE 1992**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 201, de 1992, do Senhor Presidente da República, encaminhando, ao Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil e ultimar contratação de operação de crédito externo no valor de US\$22,000,000.00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente — FNMA.**

**Relator: Senador Élcio Álvares**

O Senhor Presidente da República encaminhou para exame do Senado Federal proposta para que seja a República Federativa do Brasil autorizada a ultimar contratação de operação de empréstimo externo no valor de US\$22,000,000.00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos).

A referida operação, a ser realizada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destina-se a prover os recursos necessários ao financiamento parcial do Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente — FNMA, a cargo da Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República — SEMAN.

Conforme a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, que acompanha a mensagem presidencial, a operação em tela tem o seguinte perfil:

- a) Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.
- b) Valor: US\$22,000,000.00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos).

- c) Juros: exigidos semestralmente à taxa de 3% a.a.
- d) Desembolso: Data-limite: 3 (três) anos após a assinatura do contrato.

- e) Amortização: em 30 parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo a primeira 18 (dezoito) meses após o término do período de desembolso.

Com referência aos mecanismos de controle das operações de crédito externo, definidos a nível constitucional e regulamentados pela Resolução nº 96/89 do Senado Federal, temos a esclarecer que:

1) Os limites de endividamento definidos nos arts. 3º e 4º da supracitada Resolução são atendidos, conforme atestado pelo Parecer DTN/COREF/DIREF nº 95/92, de 27 de abril de 1992, do Departamento do Tesouro Nacional, referido na Exposição de Motivos do Ministro competente e detalhado no laudo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

2) O Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PEFN/COF nº 440/92), ao proceder ao exame das cláusulas contratuais concluiu pela legalidade da minuta do contrato, uma vez que elaboradas em consonância com a legislação brasileira aplicável à espécie, satisfazendo, portanto, o disposto no art. 5º daquela resolução, a qual veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

3) As demais formalidades prévias à contratação do empréstimo externo prescritas na Constituição Federal e na Resolução nº 96/89 do Senado Federal foram obedecidas.

A oportunidade da contratação do financiamento é evidenciada pela finalidade de sua destinação, qual seja, a de dar suporte financeiro a um programa cujo escopo principal consiste em promover a conservação e utilização sustentável dos recursos naturais e o melhoramento da qualidade ambiental no Brasil, e promover e facilitar a participação da sociedade civil na solução dos problemas ambientais no País.

O tema meio ambiente assume dimensões especialmente impressionantes num País continental como o nosso, onde as formas de agressão à natureza estão profundamente associadas à pobreza e à miséria da grande maioria da população e às suas consequências.

Fortalecer a cultura ambiental junto a parcelas significativas da população é a única forma de se garantir o alcance do programa, cuja implementação se fará através das seguintes áreas de atuação:

- a) manejo sustentável e conservação de recursos naturais renováveis;
- b) controle ambiental;
- c) identificação e implantação de opções tecnológicas para a solução de problemas pontuais;
- d) educação ambiental informal;
- e) pequenas unidades de conservação; e,
- f) fortalecimento institucional dos órgãos executores de programa.

Daí, a conveniência de se apoiar iniciativas dessa natureza, cujo caráter descentralizador do processo decisório e participativo, por quanto presume a inserção da sociedade civil na sua implementação, assegura a ampliação da relação custo/benefício, maximizando-lhe o alcance sócio-econômico.

Ante o exposto, somos favoráveis à autorização pleiteada pela Mensagem nº 201, de 1992, na forma do seguinte projeto de resolução.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
Nº 23, DE 1992.

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$22,000,000.00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$22,000,000.00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

Parágrafo único. A operação de crédito externo definida no caput deste artigo destina-se ao financiamento parcial do Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente — FNMA, cujo órgão executor é a Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República — SEMAN.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) **Credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID;
- b) **Valor:** US\$22,000,000.00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos);
- c) **Juros:** exigidos semestralmente à taxa de 3% a.a.;
- d) **Desembolso:** Data-limite: 3 (três) anos após a assinatura do contrato;
- e) **Amortização:** em 30 (trinta) parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo a primeira 18 (dezoito) meses após o término do período de desembolso.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1992. — Raimundo Lira, Presidente — Elcio Álvares, Relator — Meira Filho — João Rocha — José Eduardo — Espírito Santo — Pedro Simon — Ronaldo Aragão — Nelson Wedekin — Eduardo Suplicy — Marco Maciel — Dario Pereira — Ney Maranhão — Ronan Tito — Ruy Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 341, DE 1992**

Requeiro, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1990, em virtude de não haver recebido parecer no prazo regimental.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1992. — Senador Maurício Corrêa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**OFÍCIO GAB. Nº 50/92**

Brasília, 28 de maio de 1992.

Senhor Presidente, em virtude do afastamento do Senador AFFONSO CAMARGO para assumir o cargo de Ministro de Estado, indico a Vossa Excelência o Senador LEVY DIAS, para substituí-lo, na qualidade de titular, na Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 882, de 1991, destinada a apurar responsabilidades pelo caos existente no âmbito dos consórcios para aquisição de veículos automotores e de bens em geral.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**OFÍCIO GAB. Nº 51/92**

Brasília, 28 de maio de 1992.

Senhor Presidente,

Em virtude do afastamento do Senador AFFONSO CAMARGO para assumir o cargo de Ministro de Estado, indico a Vossa Excelência a Senhora MARLUCE PINTO para substituí-lo, na qualidade de titular, na Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 52, de 1992, destinada apurar denúncias de corrupção, envolvendo suborno de autoridades, sobretudo o ex-Ministro do Trabalho e Previdência Social Antônio Rogério Magri, em parcelamentos de débitos junto à Previdência Social.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**OFÍCIO GAB. Nº 52/92**

Brasília, 28 de maio de 1992.

Senhor Presidente, em virtude do afastamento do Senador AFFONSO CAMARGO para assumir o cargo de Ministro de Estado, indico a Vossa Excelência o Senador JONAS PINHEIRO, para substituí-lo na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas, criada através do Requerimento nº 167, de 1991, na qualidade de titular.

Em consequência da indicação do Senador Jonas Pinheiro para integrar a referida Comissão na qualidade de titular, indico o Senador Lourenço Nunes Rocha para substituí-lo, na qualidade de suplente.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**OFÍCIO GAB. Nº 53/92**

Brasília, 28 de maio de 1992.

Senhor Presidente, comunico a Vossa Excelência, que esta Liderança, nos termos do art. 81 do Regimento Interno, cede, ao Senador ENEAS FARIA, do Partido Social Trabalhista-PST, o lugar anteriormente ocupado pelo Senador AFFONSO CAMARGO, afastado dos trabalhos da Casa por ter assumido o cargo de Ministro de Estado, nas seguintes Comissões Permanentes: Comissão de Assuntos Sociais, na qualidade de titular, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de Serviços de Infra-Estrutura e de Educação, na qualidade de suplente, respectivamente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

OFÍCIO GAB. N° 54/92

Brasília, 28 de maio de 1992.

Senhor Presidente, comunico a Vossa Excelência, que esta Liderança, nos termos do art. 81 do Regimento Interno, cede, ao Senador ENÉAS FÁRIA, do Partido Social Trabalhista — PST, o lugar anteriormente ocupado pelo Senador AFFONSO CAMARGO, afastado dos trabalhos da Casa por ter assumido o cargo de Ministro de Estado, na Comissão Temporária criada através do Requerimento n° 146, de 1991, destinada a estudar e analisar, bem como acompanhar as atividades da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO-92, a se realizar na Cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1992, na qualidade de suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui pela apresentação do Projeto de Resolução n° 23, de 1992, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 22,000,000,00 (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

A proposição ficará sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores que, de acordo com o compromisso assumido pelas Lideranças partidárias, a formalização das indicações para a CPI do Congresso Nacional, que examinará irregularidades praticadas pelo Sr. Paulo César Farias, ocorrerá durante o dia de hoje. Já chegaram as primeiras indicações à Secretaria-Geral da Mesa, sendo intenção do Presidente instalar essa comissão na próxima segunda-feira, às 17 horas, a fim de que não haja qualquer protelação no início imediato dos trabalhos daquele órgão, para o qual convergem as atenções da opinião pública brasileira.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) Pronuncia o seguinte discurso: Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu deveria ter feito uso da palavra ontem, mas a cedi — eu me alegro e me orgulho por isso — ao nobre Senador Mário Covas, que aqui não apenas pronunciou um discurso, mas fez com que todos usassem da palavra em solidariedade a S. Ex<sup>a</sup>, quando fez um histórico de acusações injustas que tem sofrido por parte de órgão da imprensa nacional.

De sorte que o tema que vou abordar, neste pronunciamento, deveria ter sido proferido na tarde de ontem, e diz respeito à ótica que tenho em relação à constituição da chama-

da “CPI do PC”, que enseja algumas confusões, tais como as que há pouco, ouvimos, pareceu-me quando o nobre Presidente da Casa anunciou a CPI para apurar as irregularidades praticadas pelo Sr. Paulo César Farias.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Esperidião Amin?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Pois não, nobre Senador Epitácio Cafeteira.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — V. Ex<sup>a</sup> disse que, realmente, a forma como está sendo chamada a CPI cria confusão. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, e, depois de enunciado por V. Ex<sup>a</sup> o título da CPI como a “CPI do PC”, fiquei certo de que não era uma CPI, era uma “PCI”, ou seja, é uma Comissão para o PC ir depor e dizer se cometeu ou não alguma irregularidade. De forma que me parece ser, realmente, uma CPI muito específica. Vou continuar acompanhando com muita atenção o discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Fico devendo dobrado, depois do aparte generoso e preventivo que V. Ex<sup>a</sup> instaurou. Já que estamos falando de Comissão Parlamentar, V. Ex<sup>a</sup> acaba de instaurar o aparte preventivo.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Ainda bem que com esses anagramas e trocadilhos, não se faz o PIC, que é o Posto de Investigação Criminal. (Risos.)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Este meu despretensioso pronunciamento já começa a ser recompensado, justa e merecidamente, pelos apartes do Senador Epitácio Cafeteira, e do nosso mestre, Senador Jarbas Passarinho.

Mas gostaria de assinalar, aqui, algumas considerações a propósito da instauração da CPI, destinada a apurar — esses são os termos que ela adota — fatos contidos nas denúncias do Sr. Pedro Collor de Melo referentes às atividades do Sr. Paulo César Cavalcanti Farias, capazes de configurar ilicitude penal. Este é o escopo, o objetivo da CPI.

Portanto, estamos instaurando um inquérito policial, em que o denunciante é o Sr. Pedro Collor de Melo. Em torno desse inquérito policial, a imagem que gostaria de traçar é a de que o ponto de apoio é o Sr. Pedro Collor de Melo. E aqui um registro, sem que isso represente uma avaliação de natureza moral, mas pelo tipo de denúncia que ele fez e já desfez. Como ponto de apoio, o Sr. Pedro Collor de Melo pode ser comparado, em firmeza, a um palanque em um banhado. Este é o ponto de apoio da CPI, e a alavanca é a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Lembro-me de que, na última terça-feira divergi do Senador Fernando Henrique Cardoso, quando S. Ex<sup>a</sup> disse que essa seria uma CPI diferente; teria um regimento próprio, segundo sugestão do Senador José Paulo Bisol, e seria composta por pessoas sem a preocupação do estrelismo, sem sensacionalismo; todas elas voltadas para os superiores interesses desta Nação. E disse, naquela oportunidade, divergindo da constituição da CPI, porque defendia uma comissão parlamentar externa para acompanhar as investigações feitas pelos órgãos próprios: Polícia Federal, Receita Federal e Ministério Público, este dotado de autonomia, incumbindo-se o Congresso, através de uma comissão de Líderes, de verificar a possibilidade de ocorrer negligência ou omissão, ou se não

viriam a ocorrer pressões espúrias sob as diligências afetas a órgãos do Executivo, como Polícia Federal e Receita Federal.

Ao divergir, dizia ao Senador Fernando Henrique Cardoso que não sabia de que convento, de que conselho de Magistratura seriam pinçados os membros dessa Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso Nacional brasileiro, despreocupados com estrelismo ou sensacionalismo e voltados para, de maneira isentá, levantar as acusações feitas então contra o Presidente da República.

As acusações feitas ao Presidente da República, pelo menos as diretamente dirigidas a Sua Excelência, já foram decantadas pelo Sr. Pedro Collor de Mello, o ponto de apoio para alcançar esse objetivo e a natureza da Comissão Parlamentar de Inquérito já estão sendo questionados por toda a sociedade brasileira.

O jornal *O Globo* de hoje, por exemplo — só para se ter uma idéia do grau de preocupação com os melhores nomes que os partidos têm — traz, na página 3, a seguinte notícia: "Quércia veta o nome de Ulysses para a CPI". Ou seja, se é para cumprir o objetivo aqui proclamado pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, o Sr. Ulysses Guimarães não tem a estatura moral para integrar a CPI. Em outras palavras, o Dr. Ulysses Guimarães, meu adversário político, a quem sempre respeitei e respeito, cuja vida pública considero um dos patrimônios da República, não preenche os requisitos exigidos pelo Sr. Orestes Quércia, este guindado agora à condição de pai da Pátria.

Aliás, nesta CPI, o Sr. Orestes Quércia vai ter um papel muito importante a cumprir. Entendo que o Sr. Paulo César Farias vai poder dizer, à semelhança do que disse sobre outra coisa o Sr. Pedro Collor, que foi induzido à prática de alguma ilicitude pela notoriedade do Sr. Zé Português, do Sr. Fernandes, do Sr. Cecatto e de outros escudeiros fiéis do campeão da moralidade pública atual, o Sr. Orestes Quércia, que, segundo o jornal *O Globo*, repito, veta o nome do Sr. Ulysses Guimarães para compor essa CPI.

Este é um pequeno exemplo do que está acontecendo na prática com a CPI do ideal enunciado aqui, de boa-fé, creio firmemente, pelo Senador Fernando Henrique Cardoso.

Srs. Senadores, estou absolutamente convencido de que na pesquisa publicada pela *Folha de S. Paulo* na última segunda-feira, que informava que 88% dos paulistanos queriam uma CPI para apurar as denúncias contra o Presidente Fernando Collor de Mello, esse número 88%, sobre Senador Jarbas Passarinho, funcionou com a eficácia do famoso canhão de 88 milímetros da Alemanha na Segunda Guerra Mundial. Era um canhão antiaéreo que se transformou no melhor canhão antitanque da Segunda Guerra Mundial. Aqueles 88% mexeram com todos os políticos, com a sociedade e com a imprensa, porque é um número que beira a unanimidade.

Se formos comparar hoje esses 88% com o que está acontecendo em matéria de atendimento ao consumidor, ou seja, ao público, temos que reconhecer que essa CPI é uma lesão ao Código de Defesa do Consumidor. Os 88% queriam uma CPI para investigar as denúncias contra o Presidente Collor, mas o Congresso está oferecendo essa CPI, com as denúncias retiradas pelo "ponto de apoio" que existia e com um objeto, que é um engodo do ponto de vista do Código de Defesa do Consumidor, um engodo que se pratica contra a sociedade brasileira, contra aqueles 88% dos paulistanos que, creio, eram uma amostra idônea do sentimento nacional naquela

oportunidade; e o Congresso oferece um engodo, repito, enganando o consumidor, no sentido figurado.

Para arrematar este raciocínio, gostaria de assinalar, na condição eventual de Líder do PDS no Senado, que não subscrevi o requerimento de constituição dessa CPI. Quero deixar bem claro que acato, porque sou democrata, a decisão da Casa, especialmente uma decisão dessas que pode ser tomada pela minoria, não precisa nem ser da maioria, e é democrática. Mas isso não me obriga a silenciar, isso não nos obriga, nem a mim nem aos meus companheiros de partido que pensam como eu, a silenciar, confundindo acatamento com concordância.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, sobre Senador, e meu Líder?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jarbas Passarinho, com muita honra.

**O Sr. Jarbas Passarinho** Preliminarmente, gostaria de dizer que V. Ex<sup>a</sup> não é um Líder eventual: é o Líder da nossa Bancada, por nós escolhido, e temos muito orgulho de ser seus líderados. Essa informação causa-mê surpresa, embora na vida pública eu já tenha me acostumado a dizer que só me surpreendo de surpreender-me. É edificante verificar que o Sr. Orestes Quércia pode vetar o nome do Sr. Ulysses Guimarães para compor a CPI que vai investigar, segundo o nosso entendimento, as possíveis irregularidades praticadas pelo Sr. Paulo César e, segundo a ementa que acaba de ser lida pelo Líder Esperidião Amin, algo mais. Pela ementa, embora se tenha modificado bastante o texto apresentado pelo Líder do PT nesta Casa, Líder de si próprio, ainda fica aberta a possibilidade de se estender a investigação até o Presidente, pelo que acabei de ouvir da leitura da ementa que V. Ex<sup>a</sup> fez. Ora, sobre o Deputado Ulysses Guimarães, que V. Ex<sup>a</sup> diz que respeita, e eu também, tenho na lembrança, na minha condição de ex-militar da ativa — e nesta condição há sempre uma correlação um pouco desagradável — aquela expressão "três patetas" que o Dr. Ulysses utilizou, bem como aquela outra, de "facinoras", que agrediu um pouco aquela área. Apesar disso, sempre defendi a pessoa do Dr. Ulysses, e responsável e, como V. Ex<sup>a</sup> disse, um referencial deste Congresso. É surpreendente que o poder de veto do novo Presidente do PMDB possa chegar a esse ponto, como já chegou em outros casos também alterações de posição da Bancada. Já tivemos no Congresso uma posição da Bancada do PMDB na Câmara diferente da posição da Bancada do PMDB no Senado. V. Ex<sup>a</sup> deve estar lembrado, Senador Esperidião Amin, daquela farsa que se fez em matéria de derrubar o Decreto 430. Dizia-se que era preciso derrubá-lo através de um projeto de resolução — eu ainda estava no Governo — porque aquilo seria a grande solução para os aposentados. Os aposentados foram iludidos, fez-se um projeto de resolução aqui, e onde está o pagamento imediato dos 147%?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — É verdade, Senador!

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Uma farsa, praticada sob os auspícios diretos do Presidente do PMDB! Então, esse é um ponto importante que gostaria de salientar também e lastimar profundamente! Um homem com o currículo, com a vida parlamentar do Dr. Ulysses Guimarães, possa ser objeto desse constrangimento que o jornal traz a público! Outro ponto que acho que V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão é, portanto, como seus líderados, acompanhamos a sua posição, é em relação a acatar, mas não ser conivente! É uma boa colocação

que V. Ex<sup>a</sup> faz, porque receio que essa CPI acabe sendo alguma coisa como aquela terrível questão do aprendiz de feiticeiro: produz-se o fantasma e depois não se tem capacidade de controlá-lo. Já que esse PC tem o conceito generalizado de ser uma pessoa capaz de cometer todos os tipos de fraudes antes, durante e depois...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Virou substantivo e verbo!

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Amanhã, digamos que essa CPI possa concluir que nada foi apurado contra ele! Corremos o risco de ouvir que o próprio Congresso foi “comprado” pela capacidade de corromper do Sr. Paulo César Farias!

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Nesse ponto, Senador Jarbas Passarinho, gostaria de interferir no aparte de V. Ex<sup>a</sup> para dizer o seguinte: esse é um dos dramas que vamos enfrentar. Não temos capacidade de passar atestado de idoneidade para esse senhor. Só podemos condenar! E só poderemos fazê-lo se tivermos prova, ou seja, se não conseguirmos provas de ilicitude penal seremos condenados.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Complementando esse raciocínio — que agora é de V. Ex<sup>a</sup> e meu —, ouvi um rápido comentário do Boris Casoy, em seu programa, dizendo que é muito difícil provar contra esse cidadão, uma vez que pessoas dessa “habilidade”, de um modo geral, não deixam rastros. É muito difícil! Em todo caso, espero que a CPI possa se debruçar nessa questão, porque um aspecto — parece-me — não será difícil: o famoso exemplo citado analogicamente de AL Capone, nos Estados Unidos, em relação ao Imposto de Renda. Só a publicação feita da última declaração de renda — aliás, deve ter sido um ilícito sua obtenção, uma vez que é segredo; alguém a obteve e publicou — trouxe à baila uma prova de que eu pago mais Imposto de Renda do que aquele cavalheiro. Isso é fantástico! E mais ainda: tenho mais patrimônio pessoal do que ele como pessoa física. Até uma casa que existe em um dos lugares mais pobres de Maceió não foi declarada como propriedade. Ouvi ontem que grande parte das acusações que foram apresentadas pelo empresário Pedro Collor de Mello contra o Sr. PC se situavam em negócios ou negociações feitas no exterior, o que vai fazer, portanto, com que essa investigação seja um pouco dificultada para uma CPI. E as suas declarações na Polícia Federal são tomadas em segredo. De maneira que a própria CPI nossa, onde, ao contrário da CPI...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — E o Ministério Público já informou que vai também conduzir a sua parte em inquérito sigiloso. É a notícia da imprensa.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Aliás é norma. Quando a Polícia Federal trabalha com a Polícia Judiciária, o Ministério Público impõe essa condição, tanto que neste episódio de que eu chamo o “pantanal Magri”, em que acabamos sendo salpicados aí por suspeitas que a CPI provou que não existiam, como aqui foi público o depoimento do Sr. Volnei e, na ocasião, eu tive o cuidado de não ir a uma sequer das reuniões da CPI, mas depois li pelas notas taquigráficas a inquirição feita pelo Relator, o Senador Cid Saboia de Carvalho, pelo Senador Alexandre Costa e pelo Senador Mário Covas, e aí se verificou que aquele homem declarou que em nenhum momento apresentou ao coronel ou ao general o teor da prova, a natureza da prova, nem sequer disse qual era a natureza da prova. Ora, se esses dois não tinham o conhecimento da natureza da prova, como é que podiam ser omissos pelo fato

de não averiguar o que nela se continha? Em relação a mim, foi aquilo que disse o Ministro do Supremo: — Se o general nada sabia, você nem nada. Mas como é que nós pudemos saber isso? Pudemos saber porque aqui na CPI se faz ostensivamente, ao passo que lá você fica preso a um inquérito que está sendo desdobrado sem se saber exatamente o que foi dito, para garantir que o novo depoente, na sua oitiva, não saiba previamente o que o outro já declarou. Então, a minha preocupação é apenas essa. Quanto à questão das vestais a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, as pessoas acima de qualquer suspeita que possam constituir a comissão, é uma garantia para a decisão final. Mas ninguém garantirá — nisso concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup> — que a CPI não se transforme, também, num palco para exibições retóricas que possam ser altamente danosas, em relação à opinião pública, e comprometedoras da decisão que os nossos Colegas que vão participar da CPI acabarão sofrendo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Até porque, Senador Jarbas Passarinho, isso começou com declarações inconsequentes — pelo menos, em boa parte, inconsequentes — oportunistas, feitas — e algumas delas desfeitas — pelo Sr. Pedro Collor de Mello.

Mas também não entendo que exista tudo de ruim na CPI. Acho que, apesar de ser um instrumento inadequado, mas — repito — acato a decisão do Congresso, decisão da minoria, creio que ela trará, pelo menos, uma contribuição positiva. Ela vai abrir os olhos da sociedade brasileira para as mordomias que a legislação fiscal permite à iniciativa privada nacional. Ela vai mostrar à sociedade brasileira o que um rico pode fazer para sonegar, porque esse truque o Sr. PC, ao que mostram as declarações — pouco importa a esta altura se foram mal ou bem havidas, porque elas virão agora formalmente oficialmente à baila — as suas declarações de bens mostram este truque de ter despesas pessoais, bens de uso pessoal lançados como haveres de empresas suas; não é apanágio dele. Basta que nos lembremos a zoada, a algaravia que se montou há dois meses quando o fisco ameaçou investigar os cartões de crédito.

Os cartões de crédito, principalmente das pessoas jurídicas, são o largo e espesso cobertor de transações pessoais, de remuneração tida como indireta de muitos executivos brasileiros, felizmente, todos da iniciativa privada.

Este truque de ter patrimônio de uso pessoal lançado na contabilidade, no patrimônio de uma pessoa jurídica vai aflorar, mostrando que é profundamente injusto, que somente o assalariado pague Imposto de Renda neste País, mas é a verdade.

**O Sr. Alexandre Costa** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Com grande honra, Senador Alexandre Costa.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Nobre Senador Esperidião Amin, V. Ex<sup>a</sup> disse textualmente: não podemos passar atestado de idoneidade ao Sr. PC Farias. Não sei se estou errado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — E não devemos.

**O Sr. Alexandre Costa** — Mas a Comissão de Inquérito não é feita para dar atestado de idoneidade a quem quer que seja, a fulano ou a beltrano. Ela é constituída para apurar determinado fato, que, neste caso, são as acusações do Sr. Pedro Collor de Mello. Se ela concluir pela verdade ou não

das afirmações do Sr. Pedro Collor de Mello, nem por isso pode-se deixar de dizer que não achou nada. E o fato de não achar nada não constitui absolutamente atestado de idoneidade para ninguém.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — V. Ex<sup>a</sup> acha isso, Senador Alexandre Costa?

**O Sr. Alexandre Costa** — Acho! Se V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, me acusa de ter transportado uma cadeira daqui deste plenário para determinado lugar, apura-se e não se conclui que a levei. E o fato de V. Ex<sup>a</sup> afirmar numa comissão que eu não a levei ou que não achou as provas de que levei essa cadeira, é atestado de idoneidade para mim?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — É.

**O Sr. Alexandre Costa** — Não, absolutamente. Posso ser idôneo para não levar, mas posso ser inidôneo para assaltar um banco.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Não é assim que se lê; não é assim que o povo vê; não é assim que a sociedade escreve. Não é assim, Senador Alexandre Costa.

Se é feita uma acusação, pouco importa que não sejam todas as acusações, e ela não é comprovada, o que passa para a sociedade brasileira é um atestado de boa conduta.

**O Sr. Alexandre Costa** — A idoneidade é genérica, é geral. Ou se é idôneo para tudo, ou inidôneo para nada.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Mas os julgamentos são sempre radicais, Senador Alexandre Costa.

**O Sr. Alexandre Costa** — Nem existe essa figura de idoneidade nas Comissões Parlamentares de Inquérito, absolutamente. Há fatos a serem apurados.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Política e sociologicamente é assim que acontece.

**O Sr. Alexandre Costa** — Bom, é assim que V. Ex<sup>a</sup> pensa que o povo julga. Mas a verdadeira realidade não é essa.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Juridicamente, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Estou falando do ponto de vista político e do ponto de vista sociológico.

Juridicamente, é claro. Mas aí é uma questão asséptica. Fiz-lhe uma acusação objetiva e específica e não comprovei, asséptica e juridicamente, aquela acusação não tem fundamento.

Agora, do ponto de vista político é um atestado de idoneidade. Nem quero, aqui, trazer à lume o nome de políticos que já disseram isso. Até porque o Sr. Paulo César de Farias já disse isso: que vai obter um atestado de idoneidade, está na imprensa, já declarou na IstoÉ essa frase. Não vou nem trazer os nomes dos políticos que já disseram isso. Essa é a questão política.

Do ponto de vista sociológico, se A acusa B e não prova, não resta apenas dizer que aquela acusação não era verdadeira. O que se passa é que o B era sério e, ainda por cima, era a vítima.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, sobre Senador Espírito Santo Amim?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Peço permissão para entrar no debate entre V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Alexandre Costa. Acho

que a colaboração do Senador Alexandre Costa é muito preciosa, quando cita o fato em si; o fato de ter roubado uma cadeira, mas que pode ser absolvido dessa acusação e, entretanto, ser praticamente de latrocínio ou coisa semelhante lá adiante. Mas V. Ex<sup>a</sup>, quando leu a ementa da CPI — e para isso peço a atenção do Senador Alexandre Costa — ela fala sobre as irregularidades, no plural, praticadas pelo Sr. PC Farias; não é apenas dizer se ele em determinado caso fez algo, e naquele caso nada lhe aconteceu que ele pudesse ter agora também por parte da CPI uma não abrangência, que será obrigatória a partir do que a CPI investigar. E o Presidente da Casa, que é um homem de extraordinária capacidade intelectual, deixou-se traer, porque até na leitura disse assim: “vamos analisar as irregularidades praticadas pelo Sr. PC Farias...” S. Ex<sup>a</sup> não teve o cuidado de dizer “supostamente praticadas”.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Já está nos Anais da abertura da sessão de hoje.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — E em acompanhamento ao raciocínio final do Senador Esperidião Amin, Senador Alexandre Costa, lembro-me, agora, do nosso Presidente Nacional do Partido, meu Líder e ex-Governador de São Paulo, Paulo Maluf, que, quando deixou o governo de Estado e foi sucedido pelo ex-Governador Franco Montoro, segundo alguns dizem, este abriu centenas de inquéritos contra o seu predecessor, até porque havia uma animosidade; mas, ainda que não houvesse, no passado eu já cunhei uma frase que, aqui, causou algum efeito. Eu disse que todos que substituem alguém no Brasil sempre se queixam de seus antecessores, exceto Tomé de Souza. Foi o único. E já disse ao Senador Jutahy Magalhães que, ainda assim, ele não gostava de um cacique da Bahia. Mas como Tomé de Souza foi o primeiro, não podia ter um antecessor.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Com essa parte o Senador Jutahy Magalhães concorda.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Atualizada, não é? *Per omnia*. Mas o que aconteceu? Depois das investigações, sem comprovação, o nosso ex-Governador e Presidente do meu Partido exibia: “Está aqui o meu atestado de idoneidade. Quem passou o meu atestado de idoneidade foi o Governador Franco Montoro”.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — E não é o único, Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Politicamente é inevitável.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Fico grato porque o Senador Jarbas Passarinho deu um nome. Nós poderíamos arrolar outros nomes, nem todos, querer ser muito claro, com amplitude de investigações à que foi submetido o Sr. Paulo Maluf, porque alguns foram submetidos apenas a uma e restrita investigação, e, a partir daí, exibem, *per omnia*, porque vale para trás e para a frente, é *pro rata*; e diz: “Olha, já fui investigado e estou sô”.

Quer dizer, isso é o que politicamente vai ficar. Juridicamente dou toda razão a V. Ex<sup>a</sup>, muito embora, quero repetir, a CPI tem como objeto, como escopo, apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. PCM, referente às atividades do Sr. PC, capazes de configurar ilicitude penal, ou seja, aceitam-se as já feitas, consideram-se as desfeitas, porque algumas foram descartadas — alguns versos já foram descartados — e abre-se ouvidos, olhos, abre-se as janelas e portas para receber outras.

V. Ex<sup>e</sup> e eu estamos aguardando o nome de um.

Anteontem, o Senador Eduardo Suplicy disse que havia recebido um telefonema e fez uma comunicação urgente para dizer isso. Não quis dar o nome, prometeu para ontem...

O Sr. Alexandre Costa — Também não deu.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Renovou a promissória, sem consultar a gerência do banco, para a semana que vem, unilateralmente. E eu, até para estimular S. Ex<sup>e</sup>, dei-lhe o nome de uma empresa. Mas S. Ex<sup>e</sup> não gostou muito da minha sugestão.

O Sr. Alexandre Costa — Será que paga a promessa?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Bom, assim como prorrogou um prazo, pode prorrogar outro.

Mas, de qualquer forma, o que eu quero dizer é o seguinte: além das denúncias já feitas, está valendo qualquer outra; quem puder que se habilite.

E V. Ex<sup>e</sup> acha que se não for provado não vai ser passado atestado de idoneidade?

Ora, Senador Alexandre Costa, V. Ex<sup>e</sup> que tem inteligência, tem experiência — e eu não me sentiria humilhado em reconhecer que tem ambas — em maior e generosa dose do que tenho.

O Sr. Alexandre Costa — Modéstia de V. Ex<sup>e</sup>

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Modéstia é um conformismo.

V. Ex<sup>e</sup> vem dizer aqui que não estamos sujeitos a passar atestado de idoneidade?

Tenho certeza de que V. Ex<sup>e</sup> disse isso porque se preocupa com a imagem desta Casa; e se preocupa, também, neste caso, com mais razão e com mais mérito do que eu, porque nela tem mais tempo de serviço. E digo mais, de bons serviços. Estou também preocupado com isso, pois tenho apenas um ano e alguns meses nesta Casa. Mas eu, se estivesse aqui há vinte e dois anos, sem contar o tempo na outra Casa, como tem V. Ex<sup>e</sup>, estaria preocupado, não gostaria de passar esse atestado de idoneidade que vai ser passado, Senador Alexandre Costa, se não for comprovado o ilícito penal. Receio até que só o ilícito fiscal seja pouco, tem que ser o ilícito penal, ou seja, tem que ser a sonegação do imposto não pago; só o imposto não pago não é ilícito penal. O imposto, cujo fato gerador não foi escondido mas que não foi recolhido, não constitui ilícito penal. Ilícito penal é sonegação da informação do fato gerador do imposto não pago.

Convenhamos: além de ilícito penal, tem que ser ilícito penal que justifique esta mobilização. No fundo eu torço, e acho que V. Ex<sup>e</sup>, Senador Alexandre Costa, pelas circunstâncias a que me referi, torce muito mais do que eu para que comprovemos o ilícito penal.

O Sr. Alexandre Costa — Naturalmente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senão, ficaremos muito mal perante a opinião pública.

O Sr. Alexandre Costa — Então chego à conclusão de que V. Ex<sup>e</sup> acha que só se deveria fazer comissões de inquérito aqui quando houvesse a prova cabal do delito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Um indício confiável, a juízo de um terço.

O Sr. Alexandre Costa — Pelo menos um indício confiável.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Por isso eu defendia que se constituísse uma comissão. Aliás, no primeiro discurso que fiz aqui no dia 20 de fevereiro do ano passado, eu disse: posso ser inconveniente, não serei desleal, mas vou ser o cobrador da não-omissão.

Sou contra a omissão. Não poderíamos ficar omissos.

Sugeri que o instrumento para levantar a denúncia deveria ser uma Comissão Parlamentar externa, constituída dos líderes de cada partido, ou de representantes dos líderes. Ela acompanharia as tarefas da Receita Federal, da Polícia Federal e do Ministério Público, para assegurar que não houvesse negligéncia, omissão, ou pressão espúria — já que a Receita Federal e a Polícia Federal são do Executivo — a dificultar apuração de fatos que poderiam levar-nos, ou a uma CPI — se os fatos fossem contra o Sr. Paulo Cesar Farias — ou, através de uma acusação formal, à Câmara dos Deputados — se afetassem o Presidente da República, como manda a Constituição.

A minha divergência é essa! Não divirjo quanto à não-omissão.

O Sr. Magno Bacelar — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Magno Bacelar — Quero manifestar o meu apoio integral às ponderações de V. Ex<sup>e</sup>. Gostaria de poder me incluir na clarividência do raciocínio de V. Ex<sup>e</sup>, já demonstrado ao longo de seu desempenho nesta Casa e na Câmara, onde tive a honra de ser seu colega, antes que V. Ex<sup>e</sup> fosse Governador. Na realidade, Senador, também preocupo-me pela Instituição. Há uma semana, modestamente, fiz um pronunciamento alertando a Casa para os riscos a que nos levam as CPIs.

Com relação ao PC, o Jornalista Carlos Chagas, ontem, na televisão, fez um veredito de que não vamos chegar a nadá. Mas foi a imprensa que fez a onda. Quando o Senador Eduardo Suplicy, pela primeira vez, falava sobre Comissão de Inquérito, eu advertia que não se omitir não é bancar o surfista e ficar esperando a onda. A Veja criou uma grande onda e todos se apressaram em surfar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Na primeira onda.

O Sr. Magno Bacelar — Na primeira onda. Tive oportunidade de dizer que considerava, também, a reportagem irresponsável, pela gama de escândalos que apresentou em quinze páginas. Com relação à Receita, é bom que a Casa saiba que o Delegado da Receita de Maceió já declarou que nada de ilícito foi encontrado nas declarações do Sr. PC. Então, temo, Senador, que o grande escândalo se transforme no parto da montanha. Rezemos para que disso resulte pelo menos um rato que salve a nossa instituição. É muito difícil que o corrompido confesse que foi corrompido. Tanto este como o que corrompe são criminosos. Comungo com suas preocupações. Também torço para que o Congresso Nacional possa se sair bem, porque a expectativa criada é que a solução virá. Portanto somos obrigados a apresentar um réu perante a Nação. Fora disso, realmente, não só o Sr. PC mas também os outros citados terão atestado de idoneidade concedido por nós gratuitamente. Concordo com V. Ex<sup>e</sup> e parabenizo-o pela clareza e pela coragem com que expõe nesta manhã.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Nobre Senador Magno Bacelar, gostaria de registrar o discurso que V. Ex<sup>e</sup> fez, alertando para a consequência que, sobre nós, recaiu da incons-

quência de instalarmos CPI em profusão. Acrescento ao que V. Ex<sup>e</sup> disse, o pronunciamento, ainda que tolhido pela Presidência, do nobre Senador Jonas Pinheiro, na última terça-feira.

**O Sr. Jutahy Magalhães —** V. Ex<sup>e</sup> me concede um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN —** Ouço o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães, com grande satisfação.

**O Sr. Jutahy Magalhães —** Nobre Senador Esperidião Amin, antes de ser instalada, a CPI já surtiu pelo menos um efeito benéfico para o País. O nobre Senador Jarbas Passarinho declarou que, de certa forma, ficava surpreso em ver que tinha um patrimônio maior do que o Sr. Paulo César Farias.

**O Sr. Jarbas Passarinho —** Um patrimônio declarado...

**O Sr. Jutahy Magalhães —** Agora, nós sabemos que, por causa deste movimento, S. S<sup>e</sup> pagou 3 bilhões e 800 mil cruzeiros ao Imposto de Renda. Então, V. Ex<sup>e</sup> já não teria um patrimônio para isso.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN —** Mas esse valor já tinha sido pago antes de se instituir a CPI, depois da primeira edição da revista Veja. Eu não sou contra a apuração.

**O Sr. Jutahy Magalhães —** Pois bem. Antes de começar, já teve um efeito prático. Preocupei-me ao saber, quando da instalação da CPI no plenário da Câmara, de declarações como a do Líder do Bloco, de que queria a Presidência porque o Presidente é quem pode convocar e tomar decisões. Não é nada disso.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN —** O Líder do Bloco é o Sr. Deputado Humberto Souto?

**O Sr. Jutahy Magalhães —** Não. O Líder do Bloco é o Sr. Deputado Luís Eduardo Magalhães.

V. Ex<sup>e</sup> queria o nome e estou lhe dando. Li ontem, no *O Globo*, declaração de S. Ex<sup>e</sup> nesse sentido. Preocupo-me quando ouço dizer: há onze governistas e onze oposicionistas na Comissão. A Comissão não é oposição nem governo. São parlamentares dispostos a apurarem fatos. Da mesma forma ouvi V. Ex<sup>e</sup> declarar, e o Senador Alexandre Costa discordar, que se nada apurarmos, estaremos dando um atestado de idoneidade aos convocados. Será que já consideramos culpados todos aqueles sobre quem apuramos fatos que foram encaminhados pelas Comissões de Inquérito à Justiça? Agora mesmo, o Senador Cid Sabóia de Carvalho, como relator, pediu o indiciamento de 51 pessoas. Todos esses já estão condenados? Já têm atestado de culpa?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN —** Mas não têm atestado de idoneidade.

**O Sr. Jutahy Magalhães —** Se a Comissão nada apurar a respeito de um indiciado, consideramos que estamos lhe passando um atestado de idoneidade, então, se a Comissão apura fatos e os envia à Justiça, estamos dando-lhe atestado de culpa.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN —** Estamos dando-lhe atestado de acusação.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** Acho que seriam dois pesos e duas medidas.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN —** Para o povo está dando-se atestado de condenação, mas o correto é atestado de acusação.

**O Sr. Jutahy Magalhães —** Não considero, Senador Esperidião Amin, que o Congresso tenha decidido instalar a Comis-

são movido apenas pelas notícias divulgadas pela Veja. Haveremos de convir que o País inteiro está atento ao que está ocorrendo com essas acusações do Sr. Pedro Collor. O País inteiro está acompanhando, e não era possível o Congresso omitir-se.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN —** Concordo com V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Jutahy Magalhães —** E qual é a maneira que o Congresso tem para isto? É instalar uma CPI...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN —** É aí que eu divirjo.

**O Sr. Jutahy Magalhães —** ...que tenha condições de apurar, e eu não sei se nós temos condições. Infelizmente, no Brasil, aqueles "sabidos" sempre fazem as coisas bem feitas. É muito difícil. O Sr. Magri deu aquelas declarações, veio com aquela conversa. Mas os que realmente praticam a corrupção no País não deixam rastros. Então, não é fácil pegá-los, mas é possível, desde que tenhamos aqui a preocupação de fazer uma apuração até o fim. Temos que ter e nos falta uma instrumentalização do Congresso — profissionais para acompanhar esses processos. Temos que ter nas nossas bancadas profissionais competentes que possam nos ajudar. Se conseguirmos, teremos condições de apurar alguma coisa. Temos competência jurídica para acompanhar e rastrear o dinheiro aqui dentro do País. Com essa preocupação de que são 11 governistas e 11 oposicionistas, se um dos últimos não estiver presente, não se conseguirá número para fazer apuração desejada.

V. Ex<sup>e</sup> citou o caso dos cartões de crédito. Por que aquela grita toda? E se, agora, por exemplo, uma maioria eventual, na CPI, disser que não podemos fazer a apuração das contas de determinada pessoa? Nesse caso, nada conseguiremos. Porém, se tivermos a decisão política e a competência profissional para fazê-lo, poderemos apurar muita coisa. Até no exterior!

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN —** Estou convencido que sim! Mas sempre respeitando, Senador Jutahy Magalhães — permita-me uma interrupção do seu aparte, que é muito valioso — , que a Receita Federal é o órgão próprio para esse tipo de averiguação. Ela tem, inclusive, associações de classe que podem ajudar e precisar a que instrumentos, no exterior, recorrer.

**O Sr. Jutahy Magalhães —** Temos profissionais competentes no País. Poderemos recorrer a eles, se estiverem disponíveis a nos ajudar. Se cada partido conseguir que os seus companheiros mais capazes nos auxiliem, poderemos fazer esse acompanhamento. Mas não podemos partir da ideia de que não vamos apurar nada. Podemos, sim, fazê-lo, acho que devemos apurar, porque a Receita Federal já declarou que também não tem a competência da Polícia de prender pessoas. Fez-se até uma comparação: fala-se muito em Al Capone, nos Estados Unidos; mas, aqui, no Brasil, não podemos prender ninguém! Isso foi dito pelo pessoal da Receita Federal. O Senador Magno Bacelar falou sobre o problema do Delegado da Receita de Alagoas. Mas li outra reportagem, em que se dizia coisa diversa, ou seja, que havia indícios de fraude. Portanto, se isso tudo existe, devemos formar uma CPI.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN —** Senador, a proprietária do Empire State foi presa porque, entre outras coisas, tinha empregados da sua firma trabalhando na sua casa.

**O Sr. Jutahy Magalhães —** Se V. Ex<sup>e</sup> for prender no Brasil por causa disso, vai prender muita gente.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Esse é um bom serviço que a CPI vai prestar.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Veja V. Ex<sup>a</sup>: nos Estados Unidos há uma legislação muito diferente da nossa. Como sabe V. Ex<sup>a</sup>, nas comissões de inquérito do Senado dos Estados Unidos, pode-se fazer um acordo com a testemunha, no sentido de que nada do que disser será usado contra ela. Aqui, não se pode fazer isso. Por exemplo, um empreiteiro não diz à Comissão que pagou suborno a alguém porque ele também é criminoso. Pela nossa legislação, existe essa dificuldade. Se pudéssemos fazer um acordo prévio, no sentido de que a testemunha que confessasse, por exemplo, uma negociação de corrupção, dizendo que pagou o suborno, e, em troca, firmássemos o compromisso de que aquela declaração não o inculparia, também facilitaria muito as apurações.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Chama-se absolvição setorial.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — No entanto, aqui não podemos fazer isso.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Mas isso não pode ser feito!

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Então, nós temos dificuldades aqui. Mas eu ainda acredito que possamos ter êxito em alguma coisa. Mas, se não tivermos êxito, teremos cumprido em a nossa obrigação e não há o que temer.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Havia outro caminho.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Eu, quando li hoje, pelo menos, a suposta composição da CPI.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — A suposta composição.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Hoje, quando eu li os nomes dos membros da suposta CPI, fiquei preocupado. Fiquei preocupado porque vi nomes — e não adianta V. Ex<sup>a</sup> me provocar, eu não vou citá-los — de pessoas que, se forem indicadas, irão para lá para fazer molecagem.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — ...ou negócio...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Ou isso. Então, eu fiquei preocupado quando li a relação.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Por isso, Senador Jutahy Magalhães, que eu disse ao Líder do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, na terça-feira, quando S. Ex<sup>a</sup> disse que seria montada uma Comissão de alto nível para, sem estrelismos, sem objetivos escusos e sem sensacionalismo, apurar essa questão de transcendental importância para a Nação, eu perguntei em que convento seriam recrutados. Não que eu ache que a maioria do Congresso não seja boa!

**O Sr. Jutahy Magalhães** — No "Convento" do PSDB, os dois indicados são ótimos parlamentares.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — S. Ex<sup>a</sup> prometeu que seriam beneditinos, mas eu acho que são jesuítas, porque têm filiação partidária.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Esses dois, tanto da Câmara quanto do Senado, os dois indicados são, realmente, pessoas capazes de trabalhar com correção, com honestidade e até com isenção.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Pelo PDS do Senado, eu respondo com mais isenção.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas V. Ex<sup>a</sup> indicou, parece-me, de um outro partido, pelo que eu vi hoje no jornal.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Não, o PDS não quis.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Então V. Ex<sup>a</sup> não indicou ninguém. Então, Sr. Senador, com todas as preocupações, que considero válidas, de V. Ex<sup>a</sup> e de outros Senadores aqui presentes, esta CPI, se quiser trabalhar, sem a preocupação de ser Governo nem Oposição, mas com a preocupação de buscar a verdade, ela terá condições de chegar ao final dos trabalhos e dizer que alguma coisa foi feita em benefício do País.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Com isso concordo, Senador Jutahy Magalhães. Não quero dizer que ela é inteiramente má. Senador Jutahy Magalhães, permita-me distinguir essa questão do pagamento do imposto pelo Sr. PC, as denúncias são anteriores à decisão de constituir a CPI. Veja bem: até a semana passada, os partidos que têm a maior representação no Congresso tinham concordado em dar um prazo para que houvesse apuração. O que mudou a posição desses partidos, principalmente PMDB e PSDB, foi a edição da revista *Veja*, em 15 páginas. Agora, essa decisão de constituir uma CPI é que eu questiono muito, embora a acate. Sou democrata, repito, para acatar decisões de maioria, que é o normal, e até decisões de minoria, quando o Regimento e a Constituição permitem, como é o caso da constituição de uma CPI.

Quanto à omissão, Senador Jutahy Magalhães, perfilo. Quanto à maneira de não ser omissa, divirjo. E ocupo o microfone hoje — não ocupei ontem porque, repito, cedi o meu horário, com grande acerto, para o Senador Mário Covas — para deixar registrado que não vou trabalhar contra a CPI. Torço para que ela apure, porque o Congresso do qual faço parte, já está nela engajado.

Agora, quero deixar também assinalado, antes de ouvir o Senador Epitácio Cafeteira, que aquela comissão de alto nível, quase que anódina, superior aos fatos e às circunstâncias, que foi aqui pregada, bate de frente e se estilhaça quando se lê o requerimento do PT, que era o cerne, que obteve 168 assinaturas na Câmara.

O requerimento de CPI do PT previa nove Senadores e dezessete Deputados. O que quer dizer isso? Primeiro, quer dizer que é inconstitucional, segundo, quer dizer que é um parlamentar para cada partido, independentemente do tamanho do Partido; terceiro, com 120 dias de prazo, terminando, portanto, no dia 30 de setembro, casualmente, último dia de propaganda eleitoral. Casualmente!

E ainda ouvimos — isso eu disse a S. Ex<sup>a</sup>, por isso vou dizer aqui — o Senador Suplicy prometer isenção e ponderação. Isenção de candidato e ponderação, agindo, como fez anteontem, ao dizer que tinha uma acusação a fazer sem trazer o nome da empresa. Prometeu para ontem e acabou por renovar a promissória para a semana que vem, conforme eu já registrei.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Ouço o Senador Epitácio Cafeteira.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Nobre Senador Esperidião Amin, presidindo a sessão até há poucos minutos, estava com muita vontade de entrar neste "papo".

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Nesta tertúlia.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Nesta tertúlia entre Senadores fiquei registrando algumas coisas. A primeira delas é que não foi feliz o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso quando disse que devia ser feita uma comissão de alto nível. Como não participei de nenhuma CPI até hoje, não me senti ofendido.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — E com regimento próprio.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Pois é. Eu não me senti ofendido, mas os que participaram de outras CPI podem se sentir ofendidos, porque, então, não eram de alto nível.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — E é o reconhecimento, Senador Epitácio Cafeteira, de que o regimento das CPIs vigente não é bom.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Então, dizia essas duas coisas: que existe no Congresso Nacional parlamentares de alto nível, parlamentares de médio nível e talvez até parlamentares de baixo nível. Seriam, assim, como que atribuídas notas aos parlamentares, e quem tivesse nota dez participaria dessa comissão. De tal forma, diria eu, não foi muito feliz a colocação que, ao ser vetado o nome do nobre Deputado Ulysses Guimarães, a quem também aprendi a respeitar desde que entrei na política, S. Ex<sup>e</sup> de repente ficava como não sendo de alto nível. É esse o registro que quero fazer, em primeiro lugar. Em segundo lugar, acho que a colocação feita pela imprensa não está correta. Entendo que se faz passar ao povo quase a ideia de que vai haver um jogo de futebol: são onze governistas e onze oposicionistas, dando a entender que esse jogo vai depender do árbitro. Isso não é verdade. Tenho a certeza de que os Parlamentares dessa CPI, que podem ser de alto, de médio ou de baixo nível, vão realmente buscar a verdade e trazê-la para o Congresso Nacional.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Alguns até já vão trazê-la pronta.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Então, veja V. Ex<sup>e</sup> que ficou mal colocado. Ficou ruim até para o Presidente, que pareceu colocar o seu time em campo para anular o time que pretendesse chegar a alguma conclusão. Na terceira parte, discordo de V. Ex<sup>e</sup> que entendeu, em princípio, que a CPI já deve começar com o condenado. Acho que a CPI, por ser mais ampla, pode ir aonde não vai poder chegar, por exemplo, à Polícia Federal. Ela é mais autônoma, tem mais abrangência, tem mais cintura. A CPI pode requerer e até se dirigir a organismos internacionais para obter os dados de que vai necessitar. Então, poderia até fazer um trocadilho, quando V. Ex<sup>e</sup> diz que antes devia haver uma comissão para examinar se devíamos ou não instalar a CPI. Então, ficaria o quê?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Não disse isso, Senador.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Entendi assim.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Eu disse uma comissão parlamentar externa de acompanhamento. É uma comissão parlamentar constituida formalmente.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Entendi que antes se deveria examinar isso numa comissão para depois fazer a CPI.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Constituir uma comissão para acompanhar as diligências da Polícia Federal, da Receita Federal e do Ministério Público.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Mas, então, veja V. Ex<sup>e</sup>, fomos ter primeiro essa comissão para, em função dela, talvez ter uma outra comissão, que seria uma CPI...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Ou não.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — ...para descobrir se o homem recebeu comissão. É muita comissão para pouca coisa. Portanto, é somente nessa parte que divirjo de V. Ex<sup>e</sup>. No mais, estou de acordo com as colocações de V. Ex<sup>e</sup>. Apenas temos

que partir de indícios, e não somente de provas, mormente quando há um clamor popular. Se há um clamor popular e somos representantes do povo — embora o Senado Federal seja representante dos Estados — não podemos deixar de participar desse clamor. Mas talvez, fosse interessante, nobre Senador, a partir até das declarações do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, para que não haja distinção entre parlamentares, que se fizesse, como faz o Tribunal do Júri, um sorteio para escolher os parlamentares, para mostrar, assim, a isenção do Congresso Nacional. Nesse caso, não seria a Liderança quem determinaria se Ulysses Guimarães deveria ou não participar da CPI, nem tampouco os presidentes de partido, que não se sobreporiam, assim, à autonomia do Congresso Nacional. Isso, talvez, dentro desse exame do Regimento das CPI, fosse alguma coisa para ser observada e colocada para que, daqui para a frente, não houvesse esse constrangimento, que foi passado aos membros de outras Comissões Parlamentares de Inquérito.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Agradeço a contribuição do aparte de V. Ex<sup>e</sup>, Senador Epitácio Cafeteira, e apenas desejo reiterar a posição, que muito claramente assumi desde terça-feira, contra a omissão. Que isso não fique pairando. Se não pude ser claro o suficiente, quero dizer que este é o ponto em que concordei expressamente com o pronunciamento do Senador Fernando Henrique Cardoso, assim como concordei com a maior parte dos Líderes presentes à reunião liderada pelo Presidente do Senado Federal, Mauro Benevides.

Estes eram os registros que gostaria de fazer, por dever de cautela e por dever de consciência.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Esperidião Amin?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Ouço, antes de encerrar, o Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Esperidião Amin, concordo com V. Ex<sup>e</sup> quanto a essa preocupação concernente aos episódios de que todos estamos tomando conhecimento, principalmente através de revistas, como a Veja. Coincidemente, antes que essa Comissão Parlamentar de Inquérito fosse instaurada, também defendia uma comissão de alto nível através de seus Líderes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para acompanhar, passo a passo, as investigações que estão sendo feitas na área do Executivo, por pessoas cuja credibilidade, honestidade, honradez e saber jurídico ninguém, neste País, pode contestar, como é o caso do Procurador-Geral da República e do Ministro Célio Borja, que têm, também, a sensibilidade política, porque foi um Parlamentar como nós.

E, dentro desta linha, o Congresso, não se omitiria, se chegássemos à conclusão de que essas pessoas não estavam dispostas a ir fundo nessas investigações, e se tivéssemos indícios já concretos de informações com respeito às denúncias desta revista, aí sim, formaríamos a Comissão Parlamentar de Inquérito, dentro da linha de V. Ex<sup>e</sup>. Agora, quero fazer justiça, e acho que V. Ex<sup>e</sup> também concorda, que esta CPI que foi instaurada —, acompanhei passo a passo as suas discussões, e tudo foi feito de comum acordo por todos os Líderes. Uma coisa importante que V. Ex<sup>e</sup> citou foi em relação ao interesse do PT, de que essa CPI tivesse cerca de 120 dias, terminando três dias antes das eleições municipais. É essa, justamente, a minha preocupação, e principalmente a de V. Ex<sup>e</sup>, a de evitar que, nessas CPI, aparecessem aquelas vedetes,

que se aproveitam dessas circunstâncias e da mídia para tirarem vantagens. Já conhecemos algumas delas neste Congresso Nacional.

Mas essa CPI teve o cuidado de, em primeiro lugar, dar um prazo improrrogável de 45 dias para encerrar os seus trabalhos. Será uma CPI paritária,

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Uma Comissão proporcional aos Partidos, conforme a Constituição e o Regimento prevêem.

**O Sr. Ney Maranhão** — ...e não aquela do PT, porque já sabíamos o que desejavam. Eu torço, e tenho certeza que V. Ex<sup>r</sup> também, para que essa Comissão conclua seus trabalhos, mostrando à Nação os culpados e os inocentes. Mas, tenho certeza absoluta de que precisamos — e o Senador Jutahy Magalhães também concorda, pois já foi atingido na sua honra e tem procurado se defender nos tribunais, a primeira notícia é a que fica — aprovar rapidamente uma lei. Conseguir colocar uma pessoa na cadeia demora algum tempo. Em alguns jornais de países europeus e americanos quando a vítima, comprova a sua inocência, os acusadores têm que pagar uma grande indenização, chegando muitos a perder seus bens. Veja V. Ex<sup>r</sup>, aproximadamente há 1 ano, um jornal inglês publicou uma matéria difamatória, que não foi comprovada, tendo, por isso, que pagar uma fábula em libras. O próprio empresário abriu mão de uma parte dessa indenização, apenando o diretor responsável pelo jornal com um trabalho de assistência social, numa entidade para crianças, ou coisa parecida. Esse foi o acordo que o empresário fez para que o diretor não mais se esquecesse da punição. É isso que precisamos fazer neste País.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Foi o que fizemos anteciontem ao aprovar a Lei de Imprensa.

**O Sr. Ney Maranhão** — Certo, Senador. Será essa lei que irá acabar com esses problemas de homens de bem terem os seus nomes em manchetes, que os denigrem. E o que sai primeiro nas manchetes é o que fica, pois o desmentido nunca é feito. Concordo com V. Ex<sup>r</sup>, vamos torcer para que essa CPI tenha êxito, e assim, possamos dar uma satisfação à Nação brasileira.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Muito obrigado, Senador Ney Maranhão.

Desejo agradecer a complacência da Mesa e considerar como perfeitamente consignados os pensamentos que expendi a respeito deste assunto, reiterando que acato a decisão, vou colaborar com ela, mas não poderia silenciar.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.*

*Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.*

*Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.*

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — (PSDB — BA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr.

Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de iniciar este pronunciamento, que não tem nada a ver com o problema que está sendo discutido, manifestando uma opinião a respeito do aparelho do Senador Ney Maranhão.

Considero, Senador Ney Maranhão, que essas acusações, não essas que estão sendo discutidas, mas as que nós, políticos, muitas vezes sofremos, que muitas vezes também proferimos, seriam evitadas em grande parte se a Justiça tivesse uma agilidade maior na apuração dos fatos.

V. Ex<sup>r</sup> falou em que eu estou no tribunal com um processo contra o atual Governador do Estado da Bahia. Já transcorreram mais de dois anos e o processo está ameaçado de prescrever sem uma decisão. Há três ou quatro semanas ele está na pauta, no Supremo Tribunal Federal, aguardando julgamento, mas não consegue.

Então, veja V. Ex<sup>r</sup> que quando buscamos a Justiça, às vezes não a encontramos, mas não é por isso que vamos descrever da necessidade da Justiça porque, graças a Deus, não acredito em justiça pelas próprias mãos.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Ex<sup>r</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Ouço V. Ex<sup>r</sup>

**O Sr. Ney Maranhão** — Tem razão V. Ex<sup>r</sup>. Veja, Senador, V. Ex<sup>r</sup> que é uma figura nacional. Todo o Brasil acompanha o seu trabalho, a seriedade com que V. Ex<sup>r</sup> cumpre o seu mandato, a dificuldade que V. Ex<sup>r</sup> está tendo com esse processo. Todos sabemos que V. Ex<sup>r</sup> tem razão.

Calcule a dificuldade de um homem que não tem essa facilidade de chegar a um Ministro, de chegar a uma autoridade, para que seu processo tenha uma tramitação justa e rápida. Isso, então, nobre Senador, é que precisamos agilizar, melhorar, porque o que está em jogo é a honra de uma pessoa. V. Ex<sup>r</sup>, durante toda a sua vida, lutando por seu nome, pelo nome da sua família e de seus filhos e, de um momento para outro, aparece um irresponsável e tenta manchar a sua honra. Às vezes, nobre Senador, é de se perder a cabeça e é por isto que temos que agir rapidamente para que não ocorram mais coisas como esta. O exemplo de V. Ex<sup>r</sup> é frisante, significa que não mais podemos continuar desta maneira. Eu me solidarizo com V. Ex<sup>r</sup>...

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Se impunidade como essa acabasse neste País, muitas coisas seriam evitadas mas, infelizmente, ela continua existindo e isto, muitas vezes, desencanta as pessoas. Acho que temos que continuar com o nosso trabalho sem nos preocuparmos com fatos como este.

Mas, Sr. Presidente, eu dizia que o meu pronunciamento de hoje não tem nada a ver com esse famoso affair, que alguns órgãos da imprensa colocam: "Collor X Collor". Nada disto dependeu da Oposição. Tudo isso vem de pessoas da própria família do Presidente, envolvendo amigos do Presidente e nada com a participação ativa de elementos da Oposição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a escolha dos representantes populares é hoje, no Brasil, altamente influenciada pela propaganda eleitoral divulgada pelas emissoras de televisão. Neste fim de século, a televisão é sem dúvida o grande veículo formador de opinião, e tornou-se o maior cabo eleitoral dos partidos políticos e dos próprios candidatos. Funciona como um palanque privilegiado, e quem melhor souber utilizá-lo terá maiores chances de conquistar o eleitorado e ganhar as eleições.

Segundo uma pesquisa realizada pelo IBOPE, em outubro de 1989, a propaganda política na televisão é responsável por 35% da definição dos votos, e o interesse dos eleitores aumenta de 42% para 57% após o início da veiculação da propaganda.

É incontestável, Sr. Presidente, que nas eleições realizadas nos últimos anos as modernas técnicas de comunicação de massa foram utilizadas, no País, de forma cada vez mais sofisticada, transformando os programas eleitorais em verdadeiros espetáculos, às vezes até comandados por ídolos populares do meio artístico, no intuito de atrair e prender a atenção do espectador-eleitor.

Sem dúvida, é muito mais interessante conhecer o programa e as idéias de um partido político ou de um candidato a um mandato eletivo, através de uma imagem atraente, de uma técnica sofisticada, de recursos de computação gráfica de última geração. Os efeitos especiais chamam mais atenção do que a mensagem, e atingem em cheio aqueles que escolherão nas urnas seus representantes, muitas vezes sem saber o que os candidatos realmente propõem ou pensam.

Segundo a pesquisadora Fátima Jordão, com larga experiência em marketing político e autora de um artigo publicado pelo Centro Nacional de Pesquisa Científica da França, os espaços gratuitos na TV e no rádio "modificam o equilíbrio dos lados expostos durante a campanha, na fase pré-horário político". Para ela, "o horário político é maçante para a classe média, enquanto para as classes C e D não", pois os espectadores destas classes são "eruditos em linguagem de TV, porque é meio de informação mais utilizado por eles.

É notório, Srs. Senadores, que o hábil manejo das sofisticadas técnicas, desenvolvidas por empresas especializadas em marketing eleitoral, é capaz de produzir um material de propaganda que diferenciará, aos olhos do eleitor, não só os candidatos, mas também os próprios partidos, em função direta do poder econômico de cada um deles, desvirtuando profundamente os objetivos da legislação eleitoral, que são os de garantir a isenção de escolha, e assegurar isonomia de tratamento a todos os que pretendem obter um mandato de representação popular.

É totalmente contrário ao interesse público que candidatos, partidos e coligações com maiores disponibilidades financeiras possam usar seu poder econômico para influenciar, de forma decisiva, a opinião dos eleitores, Sr. Presidente.

Tal como é hoje, a legislação eleitoral brasileira não assegura a necessária isonomia de tratamento, atentando gravemente contra a legitimidade do processo democrático.

Para as eleições municipais deste ano, por exemplo, o Tribunal Superior Eleitoral, através da Resolução nº 17.891, baixou instruções genéricas onde não ficou bem equacionada a disposição que proíbe o emprego de meios publicitários para influenciar o eleitor. Todos nós conhecemos muito bem as consequências da inexistência de regras rígidas, para disciplinar a atuação da mídia no processo eleitoral brasileiro.

A revista *Visão*, em abril deste ano, publicou uma reportagem sobre marketing eleitoral, intitulada, "Uma arma que dispara votos", em que apresentava uma estimativa, em dólares, dos custos de serviços de marketing para as eleições municipais deste ano:

Cidades de médio porte entre US\$ 500 mil e US\$ 1,3 milhão;

— Capitais: acima de US\$ 5 milhões;

— Outras cidades: US\$ 10 a US\$ 15 por voto;

— Para um candidato pouco conhecido, com fraca militância, o custo total de uma campanha será superior a US\$ 20 milhões.

As cifras são surpreendentes e desvirtuam os objetivos iniciais do programa gratuito, criado justamente com o intuito de evitar o abuso do poder econômico. Infelizmente, todos sabemos muito bem que os resultados vêm sendo exatamente opostos, e que o abuso cresce a cada eleição.

O denominado programa eleitoral gratuito custa, na verdade, uma fortuna, quando é bem feito. Os gastos são insuportáveis para os pequenos partidos, que, assim, ficam em desvantagem. Ninguém aqui ignora, Sr. Presidente, que os programas mais bem elaborados exigem inclusive a montagem de ilhas de produção, cujos custos são estratosféricos, e a contratação de verdadeiros especialistas em marketing político, que, como mencionei acima, valem o seu peso em ouro, ou melhor, dizendo, em dólares.

A preocupação com esse problema não é inédita. Já em 1990, o Senador Mário Covas apresentou um projeto de lei — o PLS nº 42/90, que dispõe sobre propaganda eleitoral, propondo a realização de programas ao vivo, em lugar dos previamente gravados e submetidos à justiça eleitoral.

A idéia lançada pelo Senador Covas em seu projeto, atualmente tramitando na Câmara dos Deputados precisa ser retomada, reexaminada e debatida nesse período que antecede uma verdadeira sucessão de eleições no País, Srs. Senadores. O programa ao vivo não só daria ao eleitorado uma visão real dos posicionamentos dos candidatos, anulando provavelmente as possibilidades de surgimento de candidatos fabricados, mas também evitaria grande parte dos gastos exorbitantes verificados nas últimas campanhas.

É preciso mudar, com urgência, a sistemática vigente no País. O processo eleitoral não pode ser desvirtuado, Sr. Presidente. É preciso que o eleitor tenha uma visão real dos candidatos que irá eleger como seu representante nas diferentes esferas de poder. É preciso que o horário eleitoral gratuito cumpra seu objetivo legal de difundir, em igualdade de condições, as idéias, os programas e os projetos de governo dos partidos políticos e dos candidatos. É preciso que o espectador faça sua escolha conscientemente, e não sob a influência de efeitos ilusórios, de propaganda enganosa ou infiel, que pode, muitas vezes, levar o eleitor a comprar gato por lebre.

É necessário que se dê prioridade aos debates entre os candidatos a cargos majoritários, estabelecendo-se critérios quanto ao número de candidatos em cada debate e como serão distribuídos se o número de candidatos ao mesmo cargo majoritário for superior a quatro ou cinco.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional precisa promover mudanças urgentes na legislação eleitoral e partidária do País, mudanças que permitam o aperfeiçoamento do processo eleitoral brasileiro e do próprio regime democrático que tanto lutamos para preservar.

Sr. Presidente, infelizmente, essas modificações no quadro eleitoral da lei partidária ficam normalmente para serem decididas no ano da eleição. E no ano da eleição não é possível modificar.

Então, veja V. Ex<sup>a</sup> que há sempre um círculo vicioso aqui. Temos sempre que decidir no Congresso Nacional a respeito, por exemplo, do voto distrital. Teremos, nas próximas eleições parlamentares, o voto distrital misto ou voto proporcional. É uma discussão que deveria ser feita de imediato, inclusive para cada um saber como é que vai posicionar-se

politicamente em seus estados, porque é muito diferente uma eleição proporcional de uma eleição distrital. Mas, no entanto, esse assunto fica esquecido. Fala-se, de vez em quando, sobre ele, mas não há uma decisão. Vamos trabalhar para que o Congresso acorde e decida essas questões com a antecedência necessária para evitar aqueles movimentos atabalhoados de última hora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na quarta-feira passada, correu por este plenário, na voz de um de nossos parés, uma perigosa sugestão: que o Presidente Collor se afastasse do cargo de primeiro mandatário desta Nação, até que as investigações, através da CPI, sobre suposta corrupção na qual estaria envolvida a pessoa do Presidente, chegassem ao fim, evitando, assim, "o natural constrangimento que cria a sua simples presença no posto", para, portanto, "não influir na apuração dos fatos".

Outros analistas, eternas cassandas das tragédias, tentam fazer uma comparação impossível, entre o momento que estamos vivendo agora, e aquele que viveu o Presidente Vargas, nos idos de cinqüenta, quando foi levado ao suicídio com um tiro no peito, mas deixando, antes, para a Nação e a história, a carta testamento.

Vivendo o momento de agora e tendo vivido, como Deputado do antigo PTB, o trágico ano de 1954, digo que os dois momentos não se assemelham de maneira alguma.

A carta testamento de 24 de agosto de 1954, fala das forças e dos interesses antipopulares que se desabaram sobre a pessoa do Presidente da República. Fala dos insultos e calúnias sem o Presidente ter o direito de defesa. As forças reacionárias impediam que o Presidente, através de sua voz, defendesse o povo e, principalmente, os humildes. Acusa o domínio e a espoliação dos grupos econômicos e financeiros internacionais. Tais grupos não querem que o trabalhador seja livre e o povo independente. Getúlio Vargas assumiu o Governo dentro de uma espiral inflacionária, quando os lucros das empresas estrangeiras alcançavam até 500% ao ano. As fraudes das importações foram constatadas em mais de 100 milhões de dólares.

O Presidente Vargas resistiu a toda pressão constante, suportando tudo no silêncio, renunciando a si mesmo, para defender o povo.

E perorava trágico: "Nada mais vos posso dar, a não ser meu sangue. Eu vos ofereço em holocausto a minha vida". Finalmente o Presidente Vargas diz que lutou contra a espoliação do Brasil e contra a espoliação do povo.

A luta política era intensa. A democracia estava em fase de consolidação da vida democrática. E os interesses nacionais e internacionais jungidos foram mais poderosos que o poder e a determinação do Presidente Vargas. Deram-se a crise política e a crise institucional, e, logo depois, nosso País mergulhava na mais negra e longa ditadura de que temos conhecimento em nossa história.

Assim, não é possível traçar semelhanças entre o momento de ontem e o que estamos vivendo agora.

Há duas semanas que o País vive amargurado. Tremendas acusações de corrupção foram lançadas à face desta Nação, incluindo nelas até a pessoa do eminentíssimo Presidente da República. Essas acusações não levam, nem podem levar o País

quer à crise política, quer à crise das instituições. O assunto nada mais é do que policial.

Daí não poder eu compreender como, neste plenário, pode-se ouvir voz qualquer pedir o afastamento do Senhor Presidente de seu cargo, para que as conclusões da CPI possam chegar a bom termo. Como se se pudesse envolver a pessoa do Presidente da República em todo esse impudico despautério.

A pessoa do Senhor Presidente Collor está acima de qualquer suspeita, porque não será fácil degustar a absurda afirmativa de que o magistrado maior desta Nação esteja usando, subrepticamente, "testa-de-ferro" para interesses pessoais inconfessáveis.

Quando os inconformados com o sucesso pessoal do Senhor Presidente da República começaram a bater palmas às assombrosas denúncias, procurando logo sacrificar a vítima, a verdade não se fez esperar.

Os jornais de ontem estão cheios de enormes manchetes de que Pedro, que acusou o irmão presidente, desmentiu as acusações. Pedro Collor afirmou simplesmente que não tem provas de que Paulo César Farias é "testa-de-ferro" do Presidente Collor em negócios escusos e tráfico de influência no Governo.

Por tal afirmação Pedro Collor foi processado pelo Governo e, hoje, diz que fez essas acusações "à luz da emoção". Eu não tenho como provar isso, disse Pedro Collor. Carreguei um pouco nas tintas, afirmou ele mais adiante.

O Ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, afirmou aos jornais que as denúncias de Pedro Collor são alegações levianas, divulgadas irresponsavelmente.

É duro, que quando o Governo tudo faz para que o País entre no desenvolvimento, estabilizando sua economia através da contenção definitiva da inflação, tanta estupidez e tanta irresponsabilidade aconteçam no mundo político nacional.

São espúrias, mentirosas, levianas e inconsequentes, quaisquer afirmações que comprometam a dignidade pessoal do Presidente da República.

Aproveitar-se de tamanhos embustes para pedir o afastamento do Presidente do seu cargo até que se concluam os resultados da CPI que foi instalada é uma grande injustiça que essas vozes desejam praticar, ou seja, é golpe.

O Presidente Collor não tem medo da verdade. E para a verdade está de peito aberto. E a verdade vai prevalecer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Esperei que V. Ex<sup>a</sup> concluirisse o seu pronunciamento para, então, apartá-lo, porque há um ponto sobre o qual desejo fazer um comentário. Quero dizer que não é elogio — não posso elogiar — a atitude do Sr. Pedro Collor, mas, pelo que ouvi, não considero ser inteiramente correta a afirmação de que ele não dispunha de provas. O que ele disse foi: "Bom, não posso ter um documento declarando: constituo o sr. fulano de tal meu bastante procurador para receber as comissões tais, tais e tais". Realmente, isso não existe! Agora, o que há, pelo menos, em rumores, em informações, em declarações, é o caso, por exemplo, daquele ex-Presidente da Petrobrás, que, na época, fez tal declaração, e agora, a reafirmou, no sentido de que tem, inclusive, condições de provar que o Sr. Paulo César Farias lhe teria dito

que o estava procurando em nome do Presidente. E declara que não pode afirmar que ele estivesse, realmente falando em nome do Presidente, mas que ele assim se apresentava. Então, há diferença, porque, uma coisa, é dizer, outra é comprovar o fato. Mas, a cada dia, a cada instante, em qualquer local, ouvimos que o famoso PC dizia falar em nome do Presidente. Então, é preciso que o Sr. PC venha ao Congresso dizer: "Bom, eu falava, mas não era verdade!". Então, são fatos que têm que ser buscados. Agora, o atestado, a certidão, que o sr. fulano de tal estava comprometido a receber 30% e o outro 70%, acho que aí, realmente, não é possível ninguém imaginar que tal fato possa ser comprovado!

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, ao apartear, faz uma oposição construtiva, mostrando, sem radicalização, a sua concepção dos fatos.

No meu entender, Senador Jutahy Magalhães, sobre esses fatos que causam estupefação vem se falando nos bastidores há muito tempo. Há muito se fala sobre a força que esse homem tem em certas áreas. Tenho certeza absoluta de que o fato dessa questão ter explodido, nessas duas semanas, através do irmão do Presidente da República, vai, justamente lhe dar ênfase, clareza, transparéncia. Nos bastidores, como se fosse fogo de monturo, estavam falando na direção do Presidente da República, como se essa pessoa estivesse usando o nome do Senhor Fernando Collor de Mello com o seu benéplácito. Vamos esperar, vamos aguardar, tenho certeza absoluta, Sr. Senador Jutahy Magalhães, que a justiça tarda mas não falha.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Quando eu completar o meu raciocínio, terei o prazer de ouvi-lo. Tenho certeza de que o Sr. Paulo César Farias não é uma boa bisca. Pelo menos na área do Fisco, tenho a impressão de que ele vai ser pego. Mas vincular o Presidente com o Sr. PC e com esses fatos todos que estão acontecendo, não aceito isto, não entra na minha cabeça. A Nação brasileira vai, dentro de pouco tempo, descobrir a verdade sobre o Presidente da República. Eu não gostaria de passar o que Sua Excelência está passando. Estou sempre com Sua Excelência e posso ver a luta que está travando.

Lembro-me de quando Sua Excelência chegou sozinho aqui no Senado Federal, recebi-o e fomos nos sentar numa mesinha em companhia do nosso grande Vice-Presidente, homem sério, competente, que todos respeitamos, Senador Itamar Franco.

Hoje, esse homem está velho, seu semblante envelheceu com essa luta que está tendo e que só Sua Excelência vê. Mas tenho certeza de que, neste momento, Sua Excelência não vê família, não vê amigos, mas uma coisa só: o Brasil.

Nesse inquérito, a justiça será feita. A opinião pública vai descobrir a verdade e vai dar razão a esse homem, para que ele continue enfrentando os problemas e termine o seu mandato, sem decepcionar os 35 milhões de brasileiros que o escolheram.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Na minha vida, tenho a preocupação de não fazer afirmações que não posso comprovar.

Muitas vezes tenha a certeza de determinados fatos, mas não tenho condições de prová-los. Gosto muito de que, quando se faz uma acusação, haja uma resposta. Há muito tempo, venho estranhando um fato: talvez V. Ex<sup>a</sup> se recorde de que, muitas vezes, provoquei aqui para ver se ouvia uma resposta; mas nunca recebi uma resposta convincente. O Sr. Renan Calheiros era Líder do Governo na Câmara. Brigou por causa da sucessão no Governo de Alagoas e se afastou do Presidente da República. Mas, na época, ele fez uma declaração que considerei a mais grave de todas que eu já tinha ouvido a respeito do Governo: ele fez a ligação do Sr. PC Farias com pelo menos a omissão do Presidente a respeito das ações que ele considerava criminosas do Sr. PC Farias. Sabe V. Ex<sup>a</sup> da intimidade do Sr. Renan Calheiros com a área governamental e com o próprio Presidente à época. Ele saiu atirando daquela forma, numa época em que o Sr. Cláudio Humberto dizia: bateu, levou. Ele bateu firme, mas não levou nada. Ninguém respondeu nada. Agora, em declarações na imprensa, ele está reafirmando tudo que declarou na época, e acrescentando outras afirmações. Isso cria na Nação a desconfiança de que esteja havendo no mínimo omissão. São pessoas que conviveram na intimidade do poder que fazem declarações desse tipo. Acho que seria uma leviandade muito grande um homem como o ex-Presidente da Petrobrás declarar que foi procurado pelo Sr. PC Farias para fazer alguma coisa indevida, e este dizer que estava falando em nome do Presidente da República. Diz ele, ainda, que comunicou o fato às áreas competentes. Seria uma leviandade muito grande esse homem dizer o que está dizendo, e reafirmar, como fez agora, se isso não fosse verdade. Por isso afirmo que, no mínimo, houve uma despreocupação com essas denúncias que estavam sendo feitas, algumas publicamente e outras reservadamente, de que o País inteiro ia tomando conhecimento. Tudo isso deve ser esclarecido. Não faço acusações frontais, até por outras razões. Eu poderia, mas não quero me meter nesse problema, pois tenho outras razões também para ficar aguardando os acontecimentos. Mas acho que, para o bem do País, para o bem do próprio Presidente da República, esses fatos devem ser apurados e esclarecidos. Que fique bem clara essa posição do Sr. PC em relação aos órgãos governamentais. Nas acusações, há referência nominal às suas ligações com elementos do Governo: na área de Saúde, eram fulano e sicrano; na Educação, beltrano, de modo que, em cada área, havia elementos ligados a ele. Para quê? Alguma razão havia. Então, vamos esclarecer tudo isso com calma.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador, completando o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>, quero dizer que o Governo já estava investigando, através da Receita Federal, sigilosamente, a vida do Sr. PC Farias, e isso pode ser comprovado. V. Ex<sup>a</sup> sabe que uma investigação dessa natureza deve ser altamente sigilosa, pois, como alguém disse naquele debate, "os sabidórios não deixam rastro. Dinheiro não fala".

Para essa investigação, talvez não precisássemos de uma Mossad, o serviço de inteligência do povo judeu, talvez o mais perfeito do mundo, mas precisaríamos de um serviço que se aproximasse pelo menos um pouco disso. A Receita, através do Sr. Luiz Fernando Wellisch, pode nos fornecer provas de que o Governo já estava há tempo investigando o Sr. PC.

Acredito que a revista *Veja* prestou um grande benefício ao Sr. PC, porque o alertou para o fato, de forma que seus brilhantes advogados — ele tem dinheiro para isso — terão tempo para preparar a sua defesa.

De todas as denúncias concretas e comprovadas, não houve nenhuma que o Governo do Presidente Collor tenha deixado de mandar apurar através de inquérito.

Hoje, mais do que nunca, se pergunta por que, de vez em quando, ocorre uma irregularidade no Governo. Por que, Senador Jutahy Magalhães? Porque anteriormente não sabíamos das coisas. Hoje, temos esses terminais de computador, como o que existe no gabinete do Senador Eduardo Suplicy, que fornecem a qualquer um informações sobre a liberação de verbas, enfim, sobre tudo que acontece no Governo. Isto nos dá a tranquilidade da transparência. Antes disso, surgiam casos como o da Coroa-Brastel, da Delfim, o escândalo da mandioca e tantos outros. Quando víamos, o pipoco já estava lá em cima.

Tenho certeza, Senador, que podemos aguardar tranquilamente, porque os fatos vão ser esclarecidos. A Nação brasileira verá que o Poder Legislativo tem interesse em que os fatos sejam comprovados e apurados. E se houver realmente, nessas informações, a comprovação do envolvimento de pessoas, elas terão que prestar contas com a Justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### *COMPARECÊM MAIS OS SRS. SENADORES:*

Amazonino Mendes — Aureo Mello — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Guilherme Palmeira — João França — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — Jutahy Magalhães — Lourenberg Nunes Rocha — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Moisés Abrão — Ney Maranhão — Odacir Soares — Raimundo Lira.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha.

**O SR. JOÃO ROCHA** (PFL — TO). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, historicamente, desde os primórdios da civilização, há mais de seis mil anos, já se cobravam impostos, como a Décima, na Babilônia, uma quota de contribuição para as despesas do Estado, principalmente nos períodos de guerra, como nos narra o historiador grego Heródoto.

O Imposto já era devido, também, na antigüidade, aos faraós egípcios e aos reis persas. Através dos tempos, ele desenvolveu-se, pari passu às sempre crescentes e múltiplas atividades do Estado, para atender às necessidades públicas de defesa da sua integridade territorial; manutenção da ordem jurídica interna; assistência social; administração pública; manutenção das vias de comunicação terrestre, marítima, pluvial e aérea; amparo e fomento às atividades industriais, comerciais e agrícolas; incentivo à cultura etc.

Assim, o imposto foi se consubstanciando como a contribuição exigida pelo Estado aos cidadãos, com o fim de atender às despesas públicas, ou como o definiu o célebre economista inglês Adam Smith: "O imposto é a contribuição de todos os membros da sociedade para as despesas do Governo".

Incide ele sobre a propriedade ou sobre as transações. Sobre a propriedade, a incidência se dá com relação aos imóveis e aos valores mobiliários; quanto às transações, recai sobre a renda, em razão de seu ganho, e em relação à produção e ao consumo, este último em face de seu gasto. Por outro lado, toda atividade econômica gera transações financeiras, como renda, compra, serviços, venda, circulação, operações financeiras, etc.

A complexidade da estrutura do Estado moderno e a diversificação das atividades econômicas acarretaram, tam-

bém, a multiplicidade dos impostos, taxas, contribuições, chegando o Brasil, segundo o jurista Ives Gandra, ao absurdo de contar com mais de cinquenta taxações, sendo as principais: Imposto de Renda; Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM; Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI; Imposto de Importação e Exportação; Imposto Territorial Rural e Urbano, Imposto sobre Operações Financeiras — IOF, Financeiro, PIS-Pasep, FGTS, ISS, etc.

Como se vê, o nosso sistema tributário prima pela irracionalidade e ineficiência, totalmente obsoleto, incompatível com um Estado moderno e civilizado. Um sistema enfim, permeável à evasão fiscal, à desabusada sonegação e corrupção fiscais, que alcançam níveis intoleráveis para um país adiantado, na ordem de quase 50% do potencial de arrecadação.

Em vista disso, há muito que se debate no Congresso, na imprensa, nas catedras, a urgente necessidade de se proceder a uma ampla e profunda reforma tributária, capaz de tornar racional e eficaz a tributação em nosso País, reduzindo o excessivo número de tributos existentes. Na Constituinte, tentou-se reformular esse caótico quadro tributário, mas os esforços se contentaram em descentralizar os impostos da União, concentrados naquela esfera, ao tempo do regime militar, e então redistribuídos em melhores condições aos Estados e Municípios.

Agora, Sr. Presidente, é lançada uma antiga idéia de tributação, o chamado Imposto Único sobre as Transações, de autoria do eminentíssimo economista Marcos Cintra Cavalcanti Albuquerque, no sentido de buscar uma solução adequada para a tributação. No século XVI, em plena Renascença, um financista francês, Jean Bodin, concebeu o projeto do imposto único, que ressurgiu no século XVIII, com os fisiocratas, e, no século passado, por volta de 1879, nos Estados Unidos, na obra *Progresso e Pobreza*, de Henry George. Essa unicidade tributária, baseada na transação monetária, constituiria, sem dúvida, a reforma fiscal que o País há muito reivindica e de que necessita.

Em linhas gerais, o Imposto Único sobre Transações — IUT, seria a substituição de todos os impostos e taxas, com exceção dos tributos de importação e exportação e territorial rural, por apenas um imposto incidente sobre todas as transações monetárias. A excepcionalidade da taxação de importação e exportação deve-se ao imperativo de se proteger a indústria nacional, e, quanto ao territorial rural progressivo, há necessidade de se fomentar a implementação da reforma agrária, impedindo a proliferação das terras ociosas e improdutivas.

O fato gerador do imposto único dar-se-ia nas operações bancárias, que denotariam a cobrança da alíquota de 2%, 1% para quem faz o pagamento e 1% para quem o recebe, sobre cheques, saques, depósitos, ordem de pagamento, avisos de crédito ou débito, pagamentos de contas, transferências intercambiais etc. Assim, exemplificando, um cheque emitido no valor de Cr\$100.000,00 será debitado, na conta do emissor, no valor de Cr\$101.000,00 e creditado na conta do credor na quantia de Cr\$99.000,00.

Além de sua simplicidade, Srs. Senadores, a arrecadação do Imposto Único sobre Transação não sofreria diminuição, pois o volume de transações, por exemplo, em maio de 1991, segundo a FEBRABAM, foi de Cr\$100 trilhões. Calculando, sobre esse montante, uma alíquota de dois por cento, teríamos Cr\$2 trilhões de arrecadação naquele mês, equivalente a US\$8 bilhões. Multiplicando-se por 12 vezes, o que é, em média, o volume de transações, chegar-se-ia a uma arrecadação de

96 bilhões de dólares, dez por cento a mais do que o arrecadado em 1991, que somou 88 bilhões de dólares.

Daquele total, 40% destina-se-iam à União; 30% aos Estados e 30% aos Municípios, distribuindo-se essas últimas duas quotas de acordo com a proporção populacional.

Um dos pontos importantes do projeto, Sr. Presidente, é que o produto da arrecadação seria imediatamente transferido para os órgãos governamentais, nos seus três níveis. Mas as outras vantagens são patentes, como, praticamente, a eliminação da sonegação e da corrupção, porquanto a arrecadação se processaria no âmbito do sistema bancário, o que facilitaria e baratearia a fiscalização. A rede bancária brasileira, por onde transitam quase todas as transações monetárias, é hoje uma das mais modernas e avançadas do mundo, inteiramente informatizada, contando com eficiente e aperfeiçoado serviço de controle e escrituração e cobrindo todo o território nacional. Por outro lado, a alíquota baixa do imposto único — 1% — certamente manterá as pessoas transacionando com os bancos, evitando a monetarização, ou seja, o incremento do uso da moeda corrente, a sonegação e a evasão tributária, o que vem ocorrendo presentemente, devido às elevadas taxas dos atuais tributos. Além disso, a tendência mundial, inclusive no Brasil, é para a utilização dos cheques e dos cartões de crédito. E nesses tempos de reais riscos de assaltos e roubos, principalmente nos grandes centros urbanos, as pessoas tendem a procurar mais segurança em seus negócios, preferindo, é claro, realizá-los na rede bancária, e não em operação com moeda corrente ou guardando esta no forro dos colchões.

A implantação da sistemática do Imposto Único sobre as Transações ampliaria grandemente a base tributária, ou seja, aumentaria o leque do número de contribuintes, corrigindo uma injusta situação, hoje no Brasil, em que poucos pagam impostos, notadamente os assalariados de classe média, que não têm como sonegar, porque são descontados na fonte, e as grandes empresas comerciais e industriais. Fora desses grupos, que, na verdade, sustentam o País, há os setores de empresas de economia mista, fundações, universidades, prefeituras e o mercado informal, que não recolhem tributos, representando, aproximadamente, 50% do potencial fiscal brasileiro. A economia informal, como é público e notório, avolumou-se desmesuradamente nos últimos anos, na maioria das cidades brasileiras, em função, é claro, da profunda recessão que se abate sobre o País. O imposto único aliviaria a sobrecarga sobre os assalariados e empresários.

Haveria, também, outras vantagens, como as reduções de custos administrativos, em face da extinção da escrituração fiscal, do preenchimento de declarações, da emissão de notas, de livros-caixa, e da maioria de impostos, taxas e contribuições, que compõem o sistema tributário brasileiro, como Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, Imposto de Produtos Industrializados — IPI, Imposto de Renda, Imposto sobre Serviços — ISS, IAPAS, etc. A União, os Estados e os Municípios mantêm órgãos especializados em fiscalização e tributação, de custos onerosos, que encarecem, enormemente, o mecanismo da arrecadação. Com o imposto único, reduzir-se-ia drasticamente essa dispendiosa máquina arrecadora, porquanto a cobrança do tributo ficaria a cargo dos bancos, onde se faria a fiscalização, como já frisa.

O imposto único, Srs. Senadores, acabaria ainda com a injusta prática dos chamados impostos diretos cumulativos, incorporados aos preços dos produtos e repassados a todos os consumidores indiscriminadamente, pagando a mesma por-

centagem do tributo, igualmente, os de alta e baixa renda, o que penaliza perversamente os últimos. Não é justo e equânime que quem ganha, por exemplo, um salário mínimo pague o mesmo imposto daquele que aufera vinte salários mínimos. Tal é a perversidade e injustiça do imposto indireto hoje no Brasil.

Mas o imposto único objetiva também simplificar e desburocratizar essa verdadeira parafernália que se tornou o fisco em nosso País, como afirmou o jurista Ives Gandra, onde existem cerca de 53 tipos de impostos, taxas e contribuições.

Por outro lado, ele será certamente mais justo, porque, realmente, quem irá contribuir com mais impostos serão as pessoas de renda mais elevada, que realizam transações de maior porte financeiro, tais como compra e venda de imóveis e veículos, ações, obras de artes etc. É o consumidor beneficiar-se-ia, também, com a "redução da carga tributária sobre o preço final dos produtos", sabendo-se que as maiores tributações recaem sobre os alimentos, 58,3%, serviços públicos, 57,7%; autopartes, 53,3%, higiene e limpeza, 49,1%, produtos farmacêuticos, 40,2%, e construção civil, 34,5%.

O autor do projeto, Marcos Cintra, chama a atenção para "a eliminação da corrosão das receitas públicas, pela defasagem entre a ocorrência do fato gerador e o recolhimento dos tributos aos cofres públicos. O imposto único é um tributo perfeitamente indexado, pois incide sobre o valor correto das transações, e o seu recolhimento ocorre simultaneamente à compensação bancária. Assim, elimina-se o risco de que a aceleração inflacionária acarrete pressões fiscais".

Outros benefícios palpáveis do imposto único: elimina a transferência de recursos para o exterior, representado hoje em mais de cinquenta bilhões de dólares, extirpa o chamado "caixa 2" das empresas e cria o fluxo diário de caixa.

Sr. Presidente, a crise que domina o País, lamentavelmente, tem levado o nosso pacato e generoso povo à desesperança e ao desânimo. O Governo tem feito o seu esforço, na tentativa de debelar os graves problemas nacionais. A par disso, a inflação persiste, corroendo os alicerces da Nação. A reforma fiscal, que o Governo reivindica, seria uma das soluções para tirar o País da crise, soerguer as finanças públicas, reequilibrar o orçamento da União, sanar os cofres do Tesouro. Mas a reforma fiscal tem sido, por um motivo ou outro, obstaculizada totalmente.

Agora, surge uma luz no final do túnel — o Imposto Único sobre as Transações. Urge implantá-lo, sem mais delongas, sem mais postergações. O Governo precisa arrecadar mais, livrar-se da sonegação e corrupção tributária, que dilapidam e corroem a vida nacional. E o imposto único é a solução ideal, não resta a menor dúvida. Era o que tínhamos a dizer sobre o assunto. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna deste plenário para esclarecer uma matéria do jornal Folha de S. Paulo publicada na primeira página, edição do dia 27-5-92, sob o título "Obra do Caso PC tem crédito-relâmpago/Caixa liberou em apenas 15 dias empréstimo que beneficiou construtora citada nas denúncias de Pedro Collor".

Este tipo de matéria jornalística tem sido usada para orquestrar uma campanha difamatória contra a Caixa Econômica Federal e sua direção, tentando denegrir sua imagem centenária de bons serviços à população brasileira, nos campos

do saneamento básico, habitação e outras obras de infra-estrutura.

É preciso esclarecer, de uma vez por todas, que a Caixa Econômica Federal não celebra contratos com empreiteiras ou construtoras para liberar recursos destinados à realização de obras de saneamento e infra-estrutura urbana. Este tipo de operação é realizada com governos de estados e municípios. Não é por outro motivo que as principais dívidas que vêm atrapalhando a vida financeira da Caixa são justamente referentes a contratos celebrados com a União, estados e municípios, cujo passivo sobe a biliões de cruzeiros.

Portanto, já em seu título, a matéria da *Folha* carece de fundamento: o empréstimo da Caixa não beneficiou a Serveng-Civilsan e seu contrato para obras de saneamento e estação de tratamento de esgotos do Lago Paranoá foi realizado diretamente com o governo do Distrito Federal. Também é falso que a liberação do empréstimo tenha sido feito em tempo recorde.

Segundo correspondência que o presidente da Caixa Econômica Federal, Sr. Álvaro Mendonça Júnior, endereçou ao diretor de Redação da *Folha*, Sr. Otávio Frias Filho, pedindo retratação das informações veiculadas na citada reportagem, o contrato com o governo do Distrito Federal teve suas negociações iniciadas em 29-5-87, através do contrato nº 387/87. A continuidade dessa operação foi solicitada pelo novo governador, Sr. Wanderley Vallin da Silva, em Ofício nº 1155/90, datado de 23-7-90, endereçado ao então presidente da Caixa, Sr. Lafaiete Coutinho.

Em sua correspondência, anexando cópia dos documentos citados, o atual presidente da CEF atesta que, entre o expediente de solicitação e a contratação efetiva que somente se deu em 28-12-90, decorreram exatos 159 dias, período em que foram seguidos todos os trâmites legais incluindo a obtenção da competente autorização prévia do Senado Federal, expressa na Resolução nº 53/90, datada de 12-12-90.

Em relação à mesma reportagem da *Folha de S. Paulo*, também o Presidente da Caesb, Marcos de Almeida Castro, enviou correspondência ao diretor do jornal, Octávio Frias Filho, historiando não somente as etapas do processo de liberação dos recursos da Caixa para as obras da estação de tratamento de esgotos do Lago Paranoá, como também a visita dos repórteres do jornal, recebidos pela Caesb para obter informações sobre os empréstimos da CEF.

Segundo o presidente da Caesb, os repórteres da *Folha* foram recebidos no dia 26-5-92 quando obtiveram todas as informações solicitadas. Na verdade, os jornalistas afirmaram, à saída da sede da CAESB, que nunca haviam sido tão bem recebidos num órgão do Governo. Infelizmente, relata o Sr. Marcos de Almeida Castro, "não merecemos da *Folha de S. Paulo* o mesmo tratamento. A reportagem não reflete a realidade do que foi mostrado".

Ao pedir retratação das informações contidas na reportagem, o presidente da Caesb esclarece que o processo de empréstimo junto à CEF foi aberto no dia 23-7-90, no valor de US\$5,6 milhões (Cr\$15,41 bilhões) tendo sido concedido no dia 28-12-90, portanto mais de cinco meses depois da primeira correspondência solicitando financiamento, "o que não justifica em nenhuma hipótese a classificação de 'empréstimo relâmpago' que consideramos leviana".

Em sua correspondência à *Folha de S. Paulo*, o Presidente da Caesb também "esclarece que o governo do Distrito Federal, ao solicitar créditos junto à CEF, o faz rigorosamente dentro das normas vigentes. Outrossim, a bem da verdade,

é preciso dizer que a CEF não celebra contratos com empreiteiras ou construtoras para obras de saneamento e infra-estrutura. Por conseguinte, não é verdadeira a informação de que a CEF contratou a Serveng-Civilsan, conforme afirma a reportagem".

Tenho em mãos todas as correspondências citadas, que estou anexando a este pronunciamento, para melhor esclarecer a verdade dos fatos. Não tenho qualquer dúvida, Srs. Senadores, de que a imprensa está participando ativamente de uma tentativa de desestabilizar a direção da Caixa Econômica Federal, vinculando suas atividades às denúncias que vem surgindo envolvendo o empresário Paulo César Farias, em especial as acusações feitas pelo próprio irmão do Presidente Fernando Collor, Sr. Pedro Collor.

Em boa hora, o Congresso Nacional resolveu criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar todas estas denúncias que vem trazendo preocupações e intranqüilidade à opinião pública e à família brasileira. O próprio Presidente da República, em pronunciamento à Nação, comprometeu-se a tudo fazer no sentido de esclarecer toda a verdade, acionando todos os instrumentos de que dispõe o governo.

Como membro efetivo desta CPI, quero afirmar que a mesma preocupação norteará nossos trabalhos: rapidez, lisura e transparência em nossas investigações, tendo como único objetivo esclarecer a verdade, de uma vez por todas, sobre as atividades do Sr. Paulo César Farias, dentro e fora do Governo.

Muito obrigado.

#### *DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:*

Brasília, 27 de maio de 1992.

Ilmo. Sr.

Otávio Frias Filho

MD. Diretor de Redação da *Folha de S. Paulo*

Senhor Diretor

Com relação à matéria que mereceu destaque na primeira página de seu jornal, edição de hoje, 27-5-92, com a chamada "Obra do Caso PC tem crédito-relâmpago/Caixa liberou em apenas 15 dias empréstimo que beneficiou construtora citada nas denúncias de Pedro Collor", a bem da verdade, para esclarecer a toda a opinião pública, a lisura e a correção da CEF no exercício de suas atribuições legais, desfazendo, de uma vez por todas, as informações incorretas veiculadas por esse Jornal, através dos jornalistas Gustavo Krieger e Elvira Lobato, temos a dizer o que se segue.

1. Relativamente à manchete de Fl. 1-9 "Empresa denunciada por Pedros e beneficiou de empréstimo-relâmpago":

— Os jornalistas afirmam textualmente que o financiamento foi concedido em apenas 15 dias. Em relação a esse ponto, esclarecemos que essa obra, e o respectivo contrato com o Governo do Distrito Federal, como mutuário final, tiveram início em 29-5-87, através do contrato nº 387/87. A continuidade dessa operação foi solicitada pelo Exmº. Sr. Governador do Distrito Federal, Wanderley Vallin da Silva, conforme Ofício nº 1.155/90 — GA, datado de 23-7-90, endereçado ao então Presidente da CEF, Dr. Lafaiete Coutinho Torres, tudo como mostra cópia de documento em anexo, vindo a operação a ser contratada em 28-12-90. Portanto decorreram, entre o expediente de solicitação e a contratação do empréstimo, 159 dias, período em que foram seguidos todos os trâmites legais, incluindo a

obtenção da competente autorização prévia do Senado Federal, expressa na Resolução nº 53/90, datada de 12-12-90.

2. Relativamente à afirmação textual dos jornalistas de que a Serveng-Civilsan "recebeu ainda outro empréstimo da CEF para conclusão da obra da estação de tratamento de esgoto do Lago Paranoá":

— Mais uma vez, a matéria carece de fundamentação. Nos empréstimos destinados à realização de obras de saneamento e infra-estrutura urbana, a Caixa não celebra contrato com empreiteiras ou construtoras e, sim, com Estados e Municípios.

Senhor Diretor, sabedor que sou do espírito de justiça que alicerça as suas convicções e do civismo que norteia as suas ações, solicito-lhe, a bem da verdade, que seja dada à nossa resposta o mesmo espaço e o mesmo destaque — primeira página é manchete — conferidos à infundada matéria.

Álvaro Mendonça Júnior, Presidente.

O.E.

Nº 1155/90-GAG

Brasília, 23 de julho de 1990

A Sua Senhoria o Senhor  
Doutor Lafaiete Coutinho Torres  
MD. Presidente da Caixa Econômica Federal — CEF  
Nesta

Senhor Presidente

Há longo tempo, a população de Brasília vem acompanhando a afluente situação do Lago Paranoá, que, de importante opção de lazer e fator para amenizar o clima seco de nossa cidade, vem se tornando, a cada dia, uma séria ameaça à ecologia e à qualidade de vida nesta Capital, devido ao lançamento sistemático de resíduos provenientes dos esgotos sanitários do Plano Piloto e das Cidades Satélites.

O Governo do Distrito Federal, disposto a reverter esse quadro alarmante, iniciou em 1987 a implantação do projeto de ampliação e melhoria das Estações de Tratamento de Esgotos de Brasília/Sul e Norte, situadas às margens do Lago Paranoá.

Esse moderno processo de tratamento de esgotos a nível terciário, caso não entre em funcionamento a curto/médio prazo, poderá resultar a falência da vida animal nas águas do Lago e provocar um desastroso choque no ecossistema da bacia do Paranoá, uma vez que somente com a ampliação dessas estações poder-se-á evitar a carga de nutrientes lançada diariamente no Lago Paranoá, fator principal de sua poluição.

Os recursos para esses empreendimentos foram viabilizados junto à Caixa Econômica Federal, havendo ainda a participação do Banco Mundial e do Governo Federal, através da então Seplan, em partes equivalentes a 80% e a 20%, respectivamente.

A CEF, como sempre, vêm cumprindo seus compromissos para com a Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, incumbida de levar adiante tal projeto. Porém, o mesmo não vem ocorrendo com relação aos recursos da Seplan, que, no desenvolvimento das obras, mostrou-se impedida de desembolsar a parte que lhe compete no programa, comprometendo a conclusão das obras.

Em decorrência dos acréscimos surgidos durante a execução das obras e da negativa do repasse de verbas da Seplan, tornou-se imperativa a necessidade de viabilização de recursos na ordem de 62.770.000 BTN, a fim de que o Governo do

Distrito Federal possa cumprir suas obrigações com empreiteiros, conforme demonstrativo anexo.

Certo é que, um empreendimento destinado a melhorar a qualidade de vida dos brasilienses, se encontra hoje seriamente ameaçado de paralisação por falta de recursos. Assim, há premente necessidade de viabilização dos mesmos no mais curto espaço de tempo possível, tendo em vista não apenas os vultosos investimentos já realizados, mas também o crescente desgaste da imagem do Governo perante a coletividade e o Banco Mundial.

Convicto estou de que não faltará a este Governo o indispensável apoio de Vossa Senhoria no sentido de viabilização de tais recursos, seja como agente financeiro ou mesmo como interventor junto à Pasta à qual se acha vinculada esse conceituado agente de crédito, visto que recursos federais podem ser liberados a fundo perdido, em face da importância do empreendimento para a melhoria da saúde e bem-estar da população do Distrito Federal.

Valho-me da oportunidade que se me oferece para renovar a Vossa Senhoria os meus protestos de estima e consideração. — Wanderley Vallin da Silva, Governador.

#### RESOLUÇÃO N° 53, DE 1990

"Altera a Resolução nº 186 de 6 de novembro de 1987, do Senado Federal.

"Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 186, de 6 de novembro de 1987, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Governo do Distrito Federal autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente a 127.907.840,90 Bônus do Tesouro Nacional (BTN), junto a Caixa Econômica Federal, destinada a financiar as seguintes atividades:

a) 16.051.966,83 Bônus do Tesouro Nacional (BTN), para complementar serviços de urbanização em Brasília e nas Cidades Satélites, no âmbito do Projeto Cura;

b) 19.574.644,29 Bônus do Tesouro Nacional (BTN), para a urbanização, saneamento básico, energia e construção de equipamentos comunitários em Conjuntos Habitacionais construídos pelo Sistema Financeiro da Habitação no Distrito Federal;

c) 91.936.024,69 Bônus do Tesouro Nacional (BTN), para execução de obras e projetos destinados ao abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal;

d) 345.205,00 Bônus do Tesouro Nacional (BTN), para atualização do sistema cartográfico do Distrito Federal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de dezembro de 1990. — Senador Nelson Carneiro Presidente.

AO

Senhor  
Octávio Frias Filho  
Diretor de Redação da  
Folha de S. Paulo

Prezado Senhor,

A Caesb recebeu no dia 26-5-92 os repórteres da Folha de S. Paulo, fornecendo-lhe as informações solicitadas sobre os empréstimos para conclusão das obras da estação de tratamento de esgotos da Asa Sul da forma mais transparente possível.

À saída os repórteres disseram publicamente que nunca haviam sido tão bem recebidos num órgão do Governo — e estamos convencidos de que assim agindo cumprimos o dever de zelar pelo bem público. Infelizmente não merecemos da **Folha de S. Paulo**, o mesmo tratamento. A reportagem publicada na edição do dia 27-5-92, na página 1-9 sob o título “Empresa denunciada por Pedro se beneficiou de empréstimo-relâmpago” não reflete a realidade do que foi mostrado.

Diz a reportagem que “a Diretoria Financeira da Caesb mostrou à reportagem da **Folha** a carta solicitando o primeiro empréstimo, US\$5.6 milhões (Cr\$15,41 bilhões). A Carta é de 13-12-90. O contrato foi assinado 15 dias depois no dia 28. Segundo a Caesb normalmente esse tipo de operação demora até 6 meses”. O processo no entanto foi aberto na CEF no dia 23-7-90 em correspondência do então Governador do DF, Dr. Vanderley Vallim ao então Presidente da CEF, Dr. Lafaiete Coutinho solicitando financiamento para conclusão das obras da ETE — sul (Ofício nº 1.155/90, do Gabinete do Governador do DF). A correspondência datada de 13-12-90 assinada pelo então Presidente da Caesb, Dr. Antônio de Pádua Loures Pereira a que se refere a reportagem, e que foi usada de forma indevida para se chegar a falsa conclusão de que houve “empréstimo-relâmpago”, apenas reitera pedidos feitos anteriormente (o primeiro já citado, com data de 23-7, e o segundo de 7-11). O Contrato efetivamente foi assinado no dia 28-12-90, cinco meses depois da primeira correspondência solicitando financiamento. O que não justifica em nenhuma hipótese a classificação de “empréstimo-relâmpago” que consideramos leviana.

Também queremos esclarecer que o Governo do Distrito Federal ao solicitar créditos junto à CEF o faz rigorosamente dentro das normas vigentes. Outrossim, a bem da verdade a CEF não celebra contratos com empreiteiras e/ou construtoras para obras de saneamento infra-estrutura. Por conseguinte não é verdadeira a informação de que a CEF contratou a Serveng-Civilsan, veiculada na mesma reportagem.

O que nos preocupa é que repórteres que, segundo suas próprias palavras, nunca haviam sido tratados tão bem por dirigentes de um órgão público tratem tão mal a informação que receberam da forma mais transparente possível, transformando um documento que apenas reitera solicitações anteriores em documento que justificaria a classificação de “empréstimo-relâmpago”, totalmente infundada.

Diz textualmente a correspondência citada pela **Folha de S. Paulo** que “... estamos encaminhando a esta gerência nova solicitação de financiamento neste montante, conforme entendimentos havidos entre técnicos desta campanha e deste Agente para fazer face aos custos da primeira parte das aludidas obras e serviços complementares”. E bom que se diga que a correspondência foi apenas citada e não reproduzida, o que se fosse feito não justificaria a conclusão de que houve “empréstimo-relâmpago”, já que o texto deixa claro que está sendo encaminhada uma “nova solicitação”, reiterando outras anteriores.

Esclarecidos os fatos, gostaríamos de merecer da **Folha de S. Paulo** o mesmo tratamento dispensado pela Caesb aos seus repórteres, com a publicação desta correspondência no mesmo contexto e com o mesmo destaque dado à reportagem do dia 27-5-92, e que não reflete a realidade.

Atenciosamente — Marcos de Almeida Castro, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Não há quorum para votação. Em consequência, o item 1 da pauta fica adiado para a próxima sessão ordinária. Os itens de 2 a 5 ficam com a sua deliberação sobreposta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto da Câmara nº 19, de 1992 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidnete da República, que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Mauricio Corrêa, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 2 e 3; nos termos de substitutivo que oferece; e contrário à Emenda nº 1

— 2 —

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1992, de autoria do Senador Raimundo Lira, que prorroga a validade da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, tendo

PARECER favorável, sob nº 90, de 1992, da Comissão

— de Assuntos Económicos.

(Dependendo de Parecer sobre o Substitutivo, de Plenário.)

— 3 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1991 (nº 1.877/93, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), tendo

PARECER favorável, sob o nº 40, de 1992, da Comissão

— de Assuntos Económicos.

— 4 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências, tendo

PARECERES, proferidos em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio.

— Favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 5 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 1992**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1992, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta alínea c, ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal. (2ª sessão da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, a mesma Ordem do Dia da presente sessão, não apreciada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 5 minutos.)